



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 002/2021, na modalidade CONCORRÊNCIA, os documentos de HABILITAÇÃO da empresa **ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 02.452.113/0001-53** apresentados para o presente certame.

Anajatuba/MA, em 10 de março de 2022.

*Naiara Barbosa Pereira*

**NAIARA BARBOSA PEREIRA**

Presidente da CPL  
Portaria nº 003/2022

# ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ N° 02.452.113/0001-53

SEMAO - ANAJATI  
FOLHA 3547  
RUBRICA

ERIKA CONSTRUCAO LTDA  
CNPJ: 02.452.113/0001-53

RUA 01, Nº 02 COHATRAC V - CEP Nº 65.054-410  
SÃO LUÍS-MA

TELEFONE: (98) 99967-7637

E-MAIL: [ERIKACONSTRUCAOLTDA@GMAIL.COM](mailto:ERIKACONSTRUCAOLTDA@GMAIL.COM)

A  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA.  
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.  
CONCORRÊNCIA SRP Nº 002/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MEIOS-FIOS, SARJETAS, CALÇADAS E MUROS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA..

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA  
**ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA**

SEMAD - ANAJATUBA  
 FOLHA 3548  
 RÚBRICA J

**LINDACY DE JESUS PEREIRA RODRIGUES** brasileira, solteira, empresaria, natural de Penalva - MA, nasceu em 04/10/1972, portadora do CPF nº 710.793.433-34 e RG nº 029169702005-0-SSP/MA, emitida em 02/05/2005, ambos residente e domiciliado na Rua 01 nº 02, Quadra 02, Bairro Cohatrac V – São Luís – MA, CEP 65.054-410 e, ROMARIO SOUSA DA SILVA, brasileiro, natural de Primeira Cruz – MA, solteiro, nasceu em 15/01/1993, empresário portador do CPF: 044.978.033-33 e RG. Nº 031892602006-6– SSP/MA, Expedida em 01/02/2018, residente e domiciliado na Rua 01 nº 02, Quadra 02. Bairro Cohatrac V – São Luís – MA, CEP 65.054-410, Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, sob a denominação de “ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA”. estabelecida na Rua 01 nº 02 – Cohatrac V – São Luís – MA. CEP: 65054-410 – São Luís – MA, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21200425959 em 26/11/1997, Inscrita no CNPJ Nº 02.452113/0001-53, resolvem assim, alterar: o contrato social: de acordo com as condições e Cláusula a seguir: do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, visando adaptação ao Código Civil, regulamentado pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, conforme segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:**

- 4120-4/00 – Construção de edifícios (residenciais, comerciais e industriais)
- 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias
- 4212-0/00 – Construção de obras de artes especiais
- 4312-6/00 – Perfurações e sondagens
- 4221-9/04 – Construções de instalações e redes de telecomunicações
- 4399-1/05 – Construção e perfuração de poços de água
- 4313-4/00 – Obras de terraplanagem
- 4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas
- 4211-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4222-7/01 – Construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas exceto obras de irrigação
- 4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias publicas, portos e aeroportos
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado de ventilação e refrigeração;
- 4299-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estrutura com tirantes, obras de contenção, proteção de encostas, muro de arrimo, construção de vias, serviços de infra-estruturas, etc.)
- 8299-7/99 – Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificado anteriormente, (Auxiliar de caixa, auxiliar de serviços gerais, auxiliar administrativo, telefonista, conferente, repositor de mercadorias em geral, vigilante desarmado, etc).
- 4924-8/00 – Transporte escolar
- 7739-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 4520-0/01 – Serviços manutenção e reparação mecânica de veículos automotores



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA  
ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA**

SEMAD - ANA/JATUBA/  
FOLHA 3549  
RÚBRICA F

8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor(ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, semi-reboques e similares)

**CLAUSULA SEGUNDA – DO REENQUADRAMENTO DE EPP**

Do REENQUADRAMENTO EM EPP (Empresa de Pequeno Porte), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de GER – 21/07/2020 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sede no seguinte endereço: Rua 01 nº 02 – Cohatrac V – São Luís – MA. CEP: 65054-410

CLAUSULA TERCEIRA – O Capital Social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentos mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente do País. Distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	TOTAL R\$
LINDACY DE JESUS PEREIRA RODRIGUES	95	760.000	760.000,00
ROMARIO SOUSA DA SILVA	5	40.000	40.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>800.000</b>	<b>800.000,00</b>

**CLAUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL:**

4120-4/00 – Construção de edifícios (residenciais, comerciais e industriais)

4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias

4212-0/00 – Construção de obras de artes especiais

4312-6/00 – Perfurações e sondagens

4221-9/04 – Construções de instalações e redes de telecomunicações

4399-1/05 – Construção e perfuração de poços de água

4313-4/00 – Obras de terraplanagem

4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas

4211-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

4222-7/01 – Construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas exceto obras de irrigação

4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

*(Handwritten signatures and initials)*

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA  
**ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA**

Página 3 de 6  
SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 3550  
RÚBRICA J

- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado de ventilação e refrigeração;  
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estrutura com tirantes, obras de contenção, proteção de encostas, muro de arrimo, construção de vias, serviços de infra-estruturas, etc.)  
7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária;  
8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificado anteriormente, (Auxiliar de caixa, auxiliar de serviços gerais, auxiliar administrativo, telefonista, conferente, repositor de mercadorias em geral, vigilante desarmado, etc).  
4924-8/00 - Transporte escolar  
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
4520-0/01 - Serviços manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos de veículos sos, exposições e festas  
8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais  
4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal  
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor(ônibus, motocicletas, trailers,caminhões, reboques, semi-reboques e similares)

**CLAUSULAR QUINTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA SEXTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SETIMA** - A sociedade iniciou suas atividades em 25/11/1997 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado

**CLAUSULA OITAVA** - A administração da sociedade caberá a senhora Lindacy de Jesus Pereira Rodrigues com os poderes e atribuições de representações ativas e passivas da sociedade, judicial e extrajudicialmente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the center, a signature with the word 'Numerada' written above it, a signature on the right, and the initials 'CA' at the bottom right.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA  
**ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA**

Página 4 de 6  
SEMAD - ANUJATUBA  
FOLHA 3551  
RÚBRICA f

**CLAUSULA NONA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLAUSULA DECIMA** - A Administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA** – Pelo exercício da administração, o administrador terá direito uma retirada mensal, livremente convencionada entre os sócios de comum acordo obedecendo os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda;

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA** – As cotas da sociedade não poderão ser alienados a terceiros, estranhos ao quadro social sem prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado a preferencia na aquisição em igualdade de preço e condição, devendo o sócio retirante oferecer suas cotas aos demais sócio(s), sempre por escrito em correspondência dirigida a cada sócio da qual constem condições de alienação, para que se manifestem no exercício de preferencia no prazo de 30 (trinta) dias;

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the center, and initials 'LA' on the right.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA  
**ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA**

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 3552  
RÚBRICA J

**CLAUSULA DECIMA QUARTA** - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres serão pagos após o levantamento do balanço geral da sociedade específico para esse fim em 24 (vinte e quatro) prestações mensais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 no prazo de (sessenta) dias contados da data da retirada do mesmo;

**CLAUSULA DECIMA QUINTA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou qualquer outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DECIMA SEXTA** - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**CLAUSULA DECIMA SETIMA** - Fica eleito o foro da Comarca de São Luis – MA, para o exercício e o cumprimento dos direito e obrigações resultantes desta Alteração/Consolidação Contratual de Sociedade Limitada

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento na forma da Le e entrara em vigor na data do arquivamento no órgão competente

São Luis – MA, 08 de janeiro de 2021

---

Lindacy de Jesus Pereira Rodrigues  
SÓCIA ADMINISTRADORA

---

Romário Sousa da Silva  
SÓCIO

Handwritten signatures of the parties involved in the contract, including Lindacy de Jesus Pereira Rodrigues and Romário Sousa da Silva, along with several other signatures.





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05532043353	WALTER DE SOUSA BARROS
71079343334	LINDACY DE JESUS PEREIRA RODRIGUES

*[Assinaturas manuscritas]*

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2021 14:36 SOB Nº 20210111143.  
PROTOCOLO: 210111143 DE 26/02/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101366874. CNPJ DA SEDE: 02452113000153.  
NIRE: 21200425959. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/03/2021.  
ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA

*[Assinatura manuscrita]*

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*[Assinatura manuscrita]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

1576661076

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1576661076

PROIBIDO PLASTIFICAR

1576661076

DF AC

Nome: LINDACY DE JESUS PEREIRA RODRIGUES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 0291697020050 SESP MA

CPF: 710.793.433-34 DATA NASCIMENTO: 04/10/1972

FILIAÇÃO: MANOEL DOS SANTOS RODRIGUES, MARIA ROSA PEREIRA RODRIGUES

PERMISSAO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 05852741570 VALIDEZ: 03/01/2023 1ª HABILITACAO: 15/08/2013

OBSERVAÇÕES: A

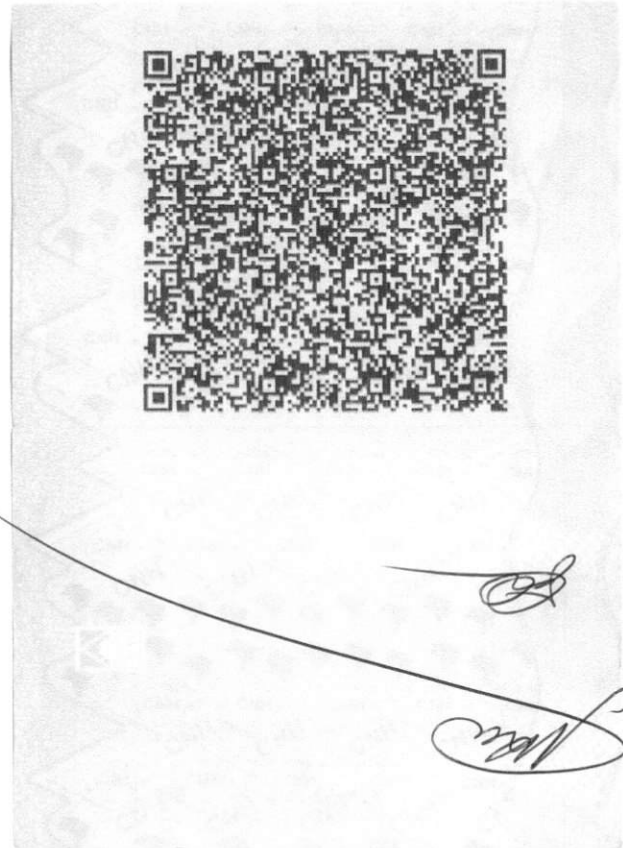
*Lindacy de Jesus Pereira Rodrigues*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSAO: 03/01/2018

*[Signature]*  
ASSINATURA DO EMISSOR

44980504665  
MA037038907

MARANHÃO





V3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/11/2021 17:28:29 que o documento de hash (SHA-256) c88005ec154ef0706c5f44516084daad1387da1dc4393c6da1f01921abe225 foi validado em 25/11/2021 17:27:21 através da transação Blockchain 0x4e79a89882014da439271418df1a3c0da897602ba2c2d5fe9e77449bc55b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 39278)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MAJ96249986



Romário Sousa da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 031892602006-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/02/2018

NOME ROMÁRIO SOUSA DA SILVA

FILIAÇÃO JONAS ALVES DA SILVA E MARIA DELZUITA SOUSA DA SILVA

NATURALIDADE PRIMEIRA CRUZ - MA DATA DE NASCIMENTO 15/01/1993

DOC ORIGEM NASC. N.14743 FLS.68V LIV.A 13

CPF 044978033-33 SÃO LUIS-MA P-002

ASSINATURA DO DIRETOR VIA-02

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

*JKR*

*[Signature]*

*natelma*

*B*

*[Signature]*

*[Signature]*



SEMAD - ANA JATUBA  
FOLHA 3555  
RUBRICA. *[Signature]*

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **cb8005ec154ef0706c5f451608d0aaad1387da1dc4393cd60a1f0f32fabe6225** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **39278** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROVA DE AUTENTICIDADE**", cujo assunto é descrito como "**REGISTRO DE IDENTIDADE -ROMARIO**", faz prova de que em **25/11/2021 17:27:12**, o responsável **Erika Construção Ltda (02.452.113/0001-53)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Erika Construção Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/11/2021 17:28:22** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x4e479a89682014da439271418df1a43f3de897602be2d5fee9efe774449bc55b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Handwritten mark at the bottom right corner.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 15/01/2022 12:06:20

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ERIKA CONSTRUCAO LTDA**  
CNPJ: **02.452.113/0001-53**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LINDACY DE JESUS PEREIRA RODRIGUES**

CPF/CNPJ: **710.793.433-34**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**







Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:08:46 do dia 15/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 26PK150122110846 

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ROMARIO SOUSA DA SILVA**

CPF/CNPJ: **044.978.033-33**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:07:39 do dia 15/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: BCQN150122110739

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ERIKA CONSTRUCAO LTDA**

CPF/CNPJ: **02.452.113/0001-53**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 11:19:05 do dia 15/01/2022 , com validade até o dia 14/02/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: FArIUsIgQqhjoLvzdPqm

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/1

FILTROS APLICADOS:

Nome: LINDACY DE JESUS PEREIRA RODRIGUES

CPF / CNPJ: 710.793.433-34

LIMPAR

Data da consulta: 15/01/2022 12:47:13

Data da última atualização: 14/01/2022 16:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 3563  
RÚBRICA J

FILTROS APLICADOS:

Nome: ROMARIO SOUSA DA SILVA

LIMPAR

Data da consulta: 15/01/2022 12:47:13  
Data da última atualização: 14/01/2022 16:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Handwritten signatures and initials are present in the lower half of the page. On the left, there is a circular scribble. In the center, there is a large, vertical signature. To its right, there are several smaller signatures and initials, including one that appears to say 'romario' written vertically. At the bottom right, there is a large, stylized signature.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LINDACY DE JESUS PEREIRA RODRIGUES**

CPF/CNPJ: **710.793.433-34**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 11:18:34 do dia 15/01/2022 , com validade até o dia 14/02/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: EW77YeeIbkhXyrYFGUk8

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 3565  
RÚBRICA

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ROMARIO SOUSA DA SILVA**

CPF/CNPJ: **044.978.033-33**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 11:18:05 do dia 15/01/2022, com validade até o dia 14/02/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: t3AnrMejOMOnfmVzyLnr

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

*[Assinaturas manuscritas]*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **LINDACY DE JESUS PEREIRA RODRIGUES**

CPF/CNPJ: **710.793.433-34**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.*

*O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.*

Certidão emitida às 11:18:34 do dia 15/01/2022 , com validade até o dia 14/02/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: MCWJ6BT7ixQU3CpTq0mB

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **ROMARIO SOUSA DA SILVA**

CPF/CNPJ: **044.978.033-33**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.*

*O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.*

Certidão emitida às 11:18:05 do dia 15/01/2022 , com validade até o dia 14/02/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: LURvnbZ2fCTOYLBQBshF

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



SEMAU - ANAJAJUBA  
FOLHA 358  
RÚBRICA

FILTROS APLICADOS:

Nome: ROMARIO SOUSA DA SILVA

Data da consulta: 15/01/2022 11:10:27

Data da última atualização: 14/01/2022 16:00:04

LIMPAR

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Handwritten text, possibly a name or date, written diagonally.



SEMAD - ANAJATI...  
FOLHA 3569  
RÚBRICA

**FILTROS APLICADOS:**

Nome: LINDACY DE JESUS PEREIRA RODRIGUES  
UF do sancionado: MARANHÃO

Data da consulta: 15/01/2022 11:10:27  
Data da última atualização: 14/01/2022 16:00:04

LIMPAR

B

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	---------------------------	----------------	------------

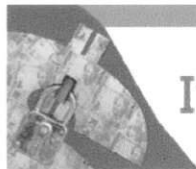
Nenhum registro encontrado

*Handwritten signature and scribbles*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (15/01/2022 às 11:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 710.793.433-34.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61E2.D5B5.AF2C.3797 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (15/01/2022 às 11:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 710.793.433-34.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61E2.D5F2.9BD1.9858 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





SEMAD JANAÍBA  
FOLHA 3572  
RÚBRICA

Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **044.978.033-33**

Nome: **ROMARIO SOUSA DA SILVA**

Data de Nascimento: **15/01/1993**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **09/11/2007**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:51:16** do dia **15/01/2022** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **46C8.AD4D.B520.8764**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 3573  
RÚBRICA F

Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **710.793.433-34**

Nome: **LINDACY DE JESUS PEREIRA RODRIGUES**

Data de Nascimento: **04/10/1972**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **16/05/1994**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:54:24** do dia **15/01/2022** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **8E96.8AFC.E815.EAF0**




Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

*[Handwritten signatures and initials]*

 **Ministério da Fazenda**  
**Receita Federal**  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número  
**710.793.433-34**

Nome  
**LINDACY DE JESUS PEREIRA RODRIGUES**

Nascimento  
**04/10/1972**

CÓDIGO DE CONTROLE  
D471.9FAC.3C7B.85A3



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 12:25:35 do dia 04/02/2022 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

*[Handwritten signatures and marks]*

*nanuwa*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 02.452.113/0001-53  
**NOME EMPRESARIAL:** ERIKA CONSTRUCAO LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$800.000,00 (Oitocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** LINDACY DE JESUS PEREIRA RODRIGUES  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** ROMARIO SOUSA DA SILVA  
**Qualificação:** 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 15/01/2022 às 11:22 (data e hora de Brasília).

VOLTAR

IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

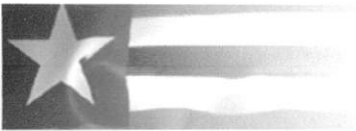
[Serviços CNPJ](#)



numeração







Resultado da Consulta SINTEGRA/CMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 02.452.113/0001-53 **Inscrição Estadual:** 12.669796-5  
**Razão Social:** ERIKA CONSTRUA#AFO LTDA  
**Regime Apuração:** NORMAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA UM  
**Número:** 2 **Complemento:**  
**Bairro:** COHATRAC IV  
**Município:** SAO LUIS **UF:** MA  
**CEP:** 65054410 **DDD:** **Telefone:** 99341842

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
8299799	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221904	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAgens

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO COM RESTRIÇÃO

**Data desta Situação Cadastral:** 28/10/2020

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's):  
 EDF a partir de: 28/10/2020,  
 CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 15/01/2022

**Número da Consulta:**

*Handwritten signatures and initials:*  
 - A large signature on the left side of the table.  
 - A signature that says "Normeiva" written vertically.  
 - A signature on the right side of the table.  
 - A signature at the bottom center.  
 - A signature at the bottom right.



revisão





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.452.113/0001-53</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>06/04/1998</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**ERIKA CONSTRUCAO LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos**
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos**
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais**
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
- 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações**
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente**
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens**
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos**
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água**
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**
- 49.24-8-00 - Transporte escolar**
- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal**
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor**
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes**
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais**
- 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R UM</b>	NÚMERO <b>02</b>	COMPLEMENTO *****
---------------------------	---------------------	----------------------

CEP <b>65.054-410</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>COHATRAC V</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RUBENSFERREIRA2307@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 9934-1842</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/11/2018</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/01/2022** às **11:21:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinaturas manuscritas e rubricas em tinta preta, incluindo uma assinatura verticalmente escrita no centro da página.



# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 3580  
RÚBRICA F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

#### DADOS GERAIS

**TIPO DE PESSOA:** JURÍDICA **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 8666008 **CNPJ:** 02452113000153  
**NOME EMPRESARIAL:** ERIKA CONSTRUCAO LTDA - ME  
**NOME FANTASIA:** ERIKA CONSTRUCAO  
**SITUAÇÃO CADASTRAL:** ATIVO  
**NATUREZA JURÍDICA:** 2062 - Sociedade Empresária Limitada  
**CBO:** -  
**DOC. CONSTITUIÇÃO:** CONTRATO SOCIAL **ALT. ATUAL CONTR. SOC.:** 01/03/2021  
**ORGÃO DE REGISTRO:** JUNTA COMERCIAL - **NIRE:** 21200425959  
**CAPITAL SOCIAL:** 800.000,00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 121628060  
**REG. TRIBUTÁRIO:** Normal **TIPO ESTABELECIMENTO:** SEDE/MATRIZ  
**SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:** N?O **REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA  
**INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:** SIM **TIPO ENQUADRAMENTO:** OUTROS  
**LIVRO:** **FOLHA:** **DATA DO REGISTRO:** 26/11/1997  
**ATV. LICENCIADA VINCULADA:** Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte

**TIPO PORTE:** PEQUENO PORTE

**TIPO DE INSCRIÇÃO:** NORMAL

#### ENDEREÇOS

##### ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

**TIPO DE:** ZONA URBANA **USO DO IMÓVEL:** ALUGADO  
**TIPO DE IMÓVEL:** RESIDENCIAL **INSC. IMOBILIÁRIA:** 1001231000102010  
**CIDADE/UF:** SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 02  
**ENDEREÇO:** R Um **CEP:** 65054410  
**COMPLEMENTO:** LOJA: 109; **BAIRRO:** Cohatrac V  
**POVOADO:** **ZONA RURAL:**  
**CCIR:** **NIRF:**  
**DATUM REFERÊNCIA:** **LATITUDE:**  
**LONGITUDE:**

##### ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

**CIDADE/UF:** SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 102  
**ENDEREÇO:** PC JOAO LISBOA **CEP:** 65010310  
**COMPLEMENTO:** LOJA: 109; **BAIRRO:** CENTRO

#### CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 2229564
TELEFONE	(98) 99341842
E-MAIL	construcaoesr@hotmail.com
	construcaoesr@hotmail.com

responsável

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS****OBJETO SOCIAL**

null

**FORMA DE ATUAÇÃO**

Estabelecimento Fixo

**LISTA DE ATIVIDADES**

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	SIM
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
421110200	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS	
421200000	CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	
422190400	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES	
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE	
429959900	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS	
431260000	PERFURACOES E SONDAgens	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
432230200	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR	
432910400	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE	
439910500	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	
452000100	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS	
492480000	TRANSPORTE ESCOLAR	
492990100	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE	
771959900	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS	
773900300	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO	
811170000	SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO	
829979900	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS	

**REPRESENTANTES E QSA****REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	71079343334	LINDACY DE JESUS PEREIRA RODRIGUES
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

**QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES**

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
10018590306	RUBENS FERREIRA TRINDADE	SOCIO-ADMINISTRADOR	50%
71079343334	LINDACY DE JESUS PEREIRA	SOCIO	50%

**ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO****IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m<sup>2</sup>

QUANTIDADE: 0

**QUADRAS E CINEMAS**

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0



CPF/CNPJ: 02452113000153  
Nome/Razão: ERIKA CONSTRUCAO LTDA - ME

**Contribuinte**

null

**Servidor**

*Handwritten notes and signatures:*  
A  
Mensagem  
[Signature]

*Handwritten mark:*  
[Signature]

*Handwritten mark:*  
[Signature]

*Handwritten mark:*  
A



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES**

**CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a JNS SEGURADORA S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 30862594000100, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
JORGE NACLI NETO	Diretor
JORGE NACLI NETO	Presidente
RODRIGO PINHEIRO	Diretor

Código da Certidão: **CA04111\_01022022\_190215\_335**  
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 01 de Fevereiro de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

*[Handwritten signatures and initials]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

## **CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que JNS SEGURADORA S.A., CNPJ 30862594000100, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 7162, publicado(a) no D.O.U. de 26/07/2018, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR04111\_01022022\_190200\_461**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 01 de Fevereiro de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Várias assinaturas manuscritas em tinta preta, algumas com nomes legíveis como 'Mônica' e 'JATUBA'.



Apólice n°: 1007507030342

Endosso n°: 0

Proposta n°: 5919

**Controle Interno/Código Controle: 96227**

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSSeguradora.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

**APÓLICE DE SEGURO GARANTIA**

**Frontispício da Apólice**

A JNS SEGURADORA S.A, inscrita sob o CNPJ nº 30.862.594/0001-00 com sede na ALAMEDA DOM PEDRO II, 21 - BATEL - CURITIBA - PR, garante por meio desta Apólice de Seguro Garantia as obrigações do TOMADOR ERIKA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ n.º 02.452.113/0001-53, com sede na R UM, 02, Bairro COHATRAC V, CEP: 65.054-410, na Cidade SAO LUIS, Estado Maranhão ao SEGURADO MUNICIPIO DE SAO ROBERTO, CNPJ n.º 01.612.348/0001-00, com sede na AV JOAO CASTELO, 180, Bairro CENTRO, CEP: 65.758-000, na Cidade SAO ROBERTO, Estado Maranhão, conforme as condições abaixo, previstas em Contrato:

**Condições da Garantia**

Modalidade	Limite Máximo de Garantia - L.M.G.	Ramo
LICITANTE	R\$ 23.197,87	75 - SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
LICITANTE	R\$ 23.197,87	09/02/2022	20/04/2022

\*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

**(Objeto da Garantia previsto no contrato)**

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
	Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, caso o Tomador adjudicatário se recuse a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital nº TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade (Tomada de Preços/Concorrência).
	Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

Continua na próxima página.

Corretor: LEAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA/ SUSEP 100632074

Processo Susep nº 15414.900946/2018-11 - Plano Padronizado SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO - RAMO 0775.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Apólice nº: 1007507030342

Endosso nº: 0

Proposta nº: 5919

Controle Interno/Código Controle: 96227

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSseguradora.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

## APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

### Frontispício da Apólice

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Congênere, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.	
Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.	

Reservada

Corretor: LEAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA/ SUSEP 100632074

Processo Susep nº 15414.900946/2018-11 - Plano Padronizado SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO - RAMO 0775.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Apólice n°: 1007507030342

Endosso n°: 0

Proposta n°: 5919

## CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900946/2018-11

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – Processos administrativos;

II – Processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – Regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

Apólice n°: 1007507030342

Endosso n°: 0

Proposta n°: 5919

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contra garantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - Indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the center, and several initials on the right.

Apólice nº: 1007507030342

Endosso nº: 0

Proposta nº: 5919

**8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:**

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

**9. Atualização de Valores:**

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

**10. Sub-Rogação:**

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

**11. Perda de Direitos:**

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

**12. Concorrência de Garantias:**

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

**13. Concorrência de Apólices:**

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

**14. Extinção da Garantia:**

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - Quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - Quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - Quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - Quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the center, and several initials on the right.

Apólice nº: 1007507030342

Endosso nº: 0

Proposta nº: 5919

a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**15. Rescisão Contratual:**

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

TABELA DE PRAZO CURTO

Relação a ser aplicada sobre a vigência Original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência Original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
015/365	13	030/365	20
045/365	27	060/365	30
075/365	37	090/365	40
105/365	46	120/365	50
135/365	56	150/365	60
165/365	66	180/365	70
195/365	73	210/365	75
225/365	78	240/365	80
255/365	83	270/365	85
285/365	88	300/365	90
315/365	93	330/365	95
345/365	98	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

**16. Controvérsias:**

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I - Por arbitragem; ou

II - Por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

**17. Prescrição:**

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

**18. Foro:**

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

**19. Disposições Finais:**

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

Apólice nº: 1007507030342

Endosso nº: 0

Proposta nº: 5919

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900946/2018-11

#### LICITANTE

##### 1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos diretos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

##### 2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrente da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

##### 3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

##### 4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- Cópia do edital de licitação;
- Cópia do termo de adjudicação;
- Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

##### 5. Rescisão do Contrato de Seguro:

Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

##### 6. Riscos Excluídos:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante de equipamentos e/ou materiais, bem como, não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, riscos trabalhistas e previdenciários, obrigações fiscais e encargos tributários, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro garantia.

6.2. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

##### 7. Isenção de Responsabilidade da Seguradora:

Sem prejuízo do disposto no item 11 das Condições Gerais, a seguradora ficará isenta de responsabilidade na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

7.1. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

7.2. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e

Apólice nº: 1007507030342

Endosso nº: 0

Proposta nº: 5919

conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

7.3. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 - Perda de Direito, das Condições Gerais.

#### 8. Disposições Complementares:

8.1. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

#### 9. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

## CONDIÇÕES PARTICULARES

### CAPÍTULO III - CONDIÇÕES PARTICULARES DO SEGURO

#### LICITANTE

Para ausência de dúvidas esta apólice garante a cobertura de prejuízos diretos causados ao segurado decorrentes de culpa ou dolo do tomador durante a execução do contrato e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro quaisquer prejuízos e/ou penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo Tomador ou seu representante legal no âmbito do contrato ora garantido com o envolvimento doloso do Segurado ou seu representante legal, bem como prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de relações contratuais estranhas ao objeto da presente apólice, em conformidade com a legislação nacional, normas e orientações da SUSEP referentes ao seguro garantia.

Essa apólice contempla a condição de Imprescritibilidade, Inalienabilidade e Irrevogabilidade, isto é: esta apólice não pode se destinar a outro fim que não o especificado no seu objeto; a nomeação de terceiro beneficiário da garantia depende da autorização do segurado ou seu representante e de aprovação da Seguradora mediante verificação do vínculo jurídico-contratual apto a justificar tal medida.

1. Em virtude da aplicação da Lei 13.303/16 ao Contrato Principal aqui garantido, o item 14.2, das Condições Gerais, passa a ter a seguinte redação:

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no § 4º do artigo 70 da Lei nº 13.303/2016, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato.

2. Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do artigo 42º da Lei nº 13.303/2016, não aplicando-se as definições constantes do artigo 6º da Lei nº 8.666/93, ao contrário do que dispõem o item 2 das Condições Especiais.

Final das condições contratuais.

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the center, and a signature on the right. There are also some scribbles and initials scattered across the bottom section.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ERIKA CONSTRUCAO LTDA**  
**CNPJ: 02.452.113/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:21:44 do dia 11/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/02/2022.

Código de controle da certidão: **9674.D9DE.BCA8.E49E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Handwritten signatures and initials]*



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 084482/21

**Data da**

28/11/2021 14:16:38

**Inscrição Estadual:** 126697965

**CPF/CNPJ:**02452113000153

**Razão Social:** ERIKA CONSTRUAO LTDA

**Endereço:** RUA UM, 2 CEP: 65054410 - COHATRAC IV

**Telefone:** (98)99341842

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/03/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**Data Impressão:** 28/11/2021 14:16:38



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 242363/21

**Data da**

28/11/2021 14:17:09

**Inscrição Estadual:** 126697965

**CPF/CNPJ:** 02452113000153

**Razão Social:** ERIKA CONSTRUAO LTDA

**Endereço:** RUA UM, 2 CEP: 65054410 - COHATRAC IV

**Telefone:** (98)99341842

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/03/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 28/11/2021 14:17:09



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 3596  
RÚBRICA F

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LINDACY DE JESUS PEREIRA RODRIGUES**  
CPF: **710.793.433-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:44:59 do dia 10/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2022.

Código de controle da certidão: **8D33.7F0D.7067.E9C0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE SAO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006538862021

Validade: 12/02/2022



SEMAD - ANAJATUB.  
FOLHA 3597  
RÚBRICA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 02.452.113/0001-53	Inscrição Municipal: 8666008
Razão Social: ERIKA CONSTRUCAO LTDA - ME	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA Um	
Número: 02	Complemento: LOJA: 109;
Bairro: Cohatrac V	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65054410

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **15 de outubro de 2021 às 08:00**, sob o código de autenticidade nº **4C34DF6B9E9F86E9AD5DD9963B4EBB93**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito





federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único:

**CONSIDERANDO** que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípios, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas:

**CONSIDERANDO** que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis:

**CONSIDERANDO** que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal:

**CONSIDERANDO** o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades:

**CONSIDERANDO** os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

**CONSIDERANDO** a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente:

**CONSIDERANDO** a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss, da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

**EXPEDE** a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

**Parágrafo Único** – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

**Art. 2º.** Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

**Art. 3º.** Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.





**Art. 4º.** No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

**Art. 5º.** As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

**Art. 6º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revoga-se as disposições em contrário.

**Art. 8º.** Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

**RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
8666008	02.452.113/0001-53	92120222414678

**RAZÃO SOCIAL**

ERIKA CONSTRUCAO LTDA - ME

**NOME FANTASIA**

ERIKA CONSTRUCAO

**LOCALIZAÇÃO**

R Um LOJA: 109; Nº 02, Cohatrac V  
65054410 -SAO LUIS-MA

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

**CNAE Principal e Secundários**

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS  
381140000 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS  
421110100 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS  
421200000 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS  
431260000 - PERFURACOES E SONDAGENS

**RESTRIÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

84C533DE8C4BE8EE7B53CB028E33891D

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.452.113/0001-53  
**Razão Social:** ERIKA CONSTRUCAO LTDA  
**Endereço:** R UM 02 LOJA 109 / COHATRAC IV / SAO LUIS / MA / 65054-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/01/2022 a 16/02/2022

**Certificação Número:** 2022011804200498908539

Informação obtida em 01/02/2022 17:26:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Handwritten signature with the word "assinatura" written vertically next to it.

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 02.452.113/0001-53

Razão social: ERIKA CONSTRUCAO LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
18/01/2022	18/01/2022 a 16/02/2022	2022011804200498908539
28/12/2021	28/12/2021 a 26/01/2022	2021122801260345063438
09/12/2021	09/12/2021 a 07/01/2022	2021120901295106553400
20/11/2021	20/11/2021 a 19/12/2021	2021112001293651243621
01/11/2021	01/11/2021 a 30/11/2021	2021110101172626567213
13/10/2021	13/10/2021 a 11/11/2021	2021101301085119249117
24/09/2021	24/09/2021 a 23/10/2021	2021092401353367099706
05/09/2021	05/09/2021 a 04/10/2021	2021090501051523815798
17/08/2021	17/08/2021 a 15/09/2021	2021081701272008069708
29/07/2021	29/07/2021 a 27/08/2021	2021072901273841280677
11/04/2021	11/04/2021 a 08/08/2021	2021041105471292975516
23/03/2021	23/03/2021 a 21/04/2021	2021032301283671741375
04/03/2021	04/03/2021 a 02/04/2021	2021030401341051258820
3/02/2021	13/02/2021 a 14/03/2021	2021021301542589349588
25/01/2021	25/01/2021 a 23/02/2021	2021012502161677333920
06/01/2021	06/01/2021 a 04/02/2021	2021010602595383034568
18/12/2020	18/12/2020 a 16/01/2021	2020121802323970589624
29/11/2020	29/11/2020 a 28/12/2020	2020112901582775856900
10/11/2020	10/11/2020 a 09/12/2020	2020111002312911640795
22/10/2020	22/10/2020 a 20/11/2020	2020102202514046697522
03/10/2020	03/10/2020 a 01/11/2020	2020100302555873098405
14/09/2020	14/09/2020 a 13/10/2020	2020091402445650730242
26/08/2020	26/08/2020 a 24/09/2020	2020082603310873639002
07/08/2020	07/08/2020 a 05/09/2020	2020080702463516217336
19/07/2020	19/07/2020 a 17/08/2020	2020071910385965447840
30/06/2020	30/06/2020 a 29/07/2020	2020063004241906116301
13/03/2020	13/03/2020 a 10/07/2020	2020031302534054871806
23/02/2020	23/02/2020 a 21/06/2020	2020022302360472474079
04/02/2020	04/02/2020 a 04/03/2020	2020020403494401820270

*Handwritten notes and signatures:*  
 - A large handwritten signature is written vertically over the right side of the table.  
 - The word "Inscrição" is written vertically at the bottom left.  
 - There are several other handwritten marks, including a large 'X' and a signature 'A' at the bottom right.

Data de  
Emissão/Leitura

Data de Validade

SEMAD - ANAJATUBA  
Número do CRFOLHA 3695  
RÚBRICA [assinatura]

31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001

Resultado da consulta em 01/02/2022 17:30:40

Voltar

Assessoria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERIKA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.452.113/0001-53

Certidão nº: 25560566/2021

Expedição: 19/08/2021, às 10:43:26

Validade: 14/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERIKA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.452.113/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 857874/2021**  
Emissão: 10/12/2021  
Validade: 31/03/2022  
Chave: ay6Bw

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 02.452.113/0001-53

Registro: 0000005143

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 800.000,00

Data do Capital: 07/08/2018

Faixa: 4

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS); CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ( CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENÇÃO, PROTEÇÃO DE ENCOSTAS, MURO DE ARRIMO, CONSTRUÇÃO DE VIAS, SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURAS, ETC); LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AUXILIAR DE CAIXA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, TELEFONISTA, CONFERENTE, REPOSITOR DE MERCADORIAS EM GERAL, VIGILANTE DESARMADO, ETC); TRANSPORTE ESCOLAR; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRES DE VEÍCULOS SOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES).

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E SEGURANÇA DO TRABALHO, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA UM, 02, COHATRAC V, SÃO LUÍS, MA, 65054410

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 30/08/1999

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000005143EMMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: JOSE RONALDO MESQUITA SANTOS

Registro: 1102574678

CPF: 074.840.203-97

Data Início: 11/03/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO, 218 DE 29/06/73, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO



*Handwritten signatures and initials:*  
- A large signature: *Robson*  
- A signature: *RM*  
- A signature: *[illegible]*  
- A signature: *[illegible]*



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

SEMAD ANAJATUBA  
FOLHA 3608  
RÚBRICA

Página 2/2

**Nº 857874/2021**  
Emissão: 10/12/2021  
Validade: 31/03/2022  
Chave: ay6Bw

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: ROMARIO SOUSA DA SILVA

CPF: 044.978.033-33

Função: SOCIO

Sócio: LINDACY DE JESUS PEREIRA RODRIGUES

CPF: 710.793.433-34

Função: SOCIO ADMINISTRADOR

*MBRELLA*  
*[Handwritten signatures]*



*[Handwritten signature]*







Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO  
Nº MA20200323135

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE RONALDO MESQUITA SANTOS

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1102674678

Registro: 1102674678MA

2. Contratante

Contratante: ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA

RUA UM

Complemento:

Cidade: SÃO LUÍS

País: Brasil

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional: Outros

Bairro: COHATRAC IV

UF: MA

CPF/CNPJ: 02.462.113/0001-63

Nº: 02

CEP: 66054410

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA

RUA UM

Complemento:

Cidade: SÃO LUÍS

Data de início: 18/02/2020

Previsão de término: Não especificado

Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Identificação do cargo/função: Supervisor(a)

Bairro: COHATRAC IV

UF: MA

Nº: 02

CEP: 66054410

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > RESOLUÇÃO 1026 -> OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

10,00

Unidade

h/sem

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

INCLUSÃO DO PROFISSIONAL, COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA, CONFORME O CNPJ: 02.462.113/0001-63

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

data

JOSE RONALDO MESQUITA SANTOS - CPF: 074.540.233-91

ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 02.462.113/0001-63

9. Informações

- \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- \* A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-ma.org.br](http://www.crea-ma.org.br) ou [www.confes.org.br](http://www.confes.org.br)
- \* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 28/02/2020

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8302464742

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.etic.com.br/publico/>, com a chave: c612Y  
Impressão em: 28/02/2020 às 13:24:06 por: concilia. ip: 191.253.88.234

[www.crea-ma.org.br](http://www.crea-ma.org.br)  
Tel: (98) 2106-8300

[teleconosco@crea-ma.org.br](mailto:teleconosco@crea-ma.org.br)  
Fax: (98) 2106-8300

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Handwritten signature

## ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 02.452.113/0001-53

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços técnicos, de um lado a empresa ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 02.452.113/0001-53 com endereço na rua 01 quadra 02, casa nº 02, Cohatrac V, São Luis- Ma, e seu representante a Sra. Lindacy de Jesus Pereira Rodrigues, brasileira Solteira portador do CPF nº 710.793.433-34 RG nº 0291697022005-0 SSP-MA, aqui denomina CONTRANTE e de outro lado o ENGENHEIRO CIVIL, Sr. JOSÉ RONALDO MESQUITA SANTOS, Carteira CREA –MA, Nº 1102574678, brasileiro casado, residente na rua E, casa 05, quadra 10, bairro Maranhão Novo, São Luis – MA, aqui denominado CONTRATADO, conforme as cláusulas e condições abaixo.

PRIMEIRA - O objetivo deste é a Prestação de serviços como Responsável Técnico pela pessoa jurídica, conforme seu Objetivo Social.

SEGUNDA – O valor deste é de R\$ 6.270,00(Seis Mil, Duzentos e Setenta Reais) mensais para uma carga horária de 10(dez) horas semanais.

TERCEIRA – A duração deste contrato é por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, com comunicado entre as partes com 30(trinta) dias de antecedência.

QUARTA – Fica eleito o FORUM de SÃO LUIS – MA, para dirimir qualquer dúvida em relação a este CONTRATO.

E. por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03(três) vias de igual teor e data .

São Luis – Ma, 18 de fevereiro de 2020.

*Lindacy de Jesus Pereira Rodrigues*  
ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA  
02.452.113/0001-53  
Lindacy de Jesus Pereira Rodrigues  
CPF: 710.793.433-34

*José Ronaldo Mesquita Santos*  
JOSÉ RONALDO MESQUITA SANTOS  
CREA –MA, Nº 1102574678

#### TESTEMUNHAS:

- 1) \_\_\_\_\_
- 2) \_\_\_\_\_

*Monica*  
*[Handwritten signatures]*



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **850f2cc0016976d9ca61b9bbdb1333f834458af874c69d6b1c0475e765a6d361** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **39500** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENG/EMPRESA**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENG/EMPRESA**", faz prova de que em **28/11/2021 15:29:16**, o responsável **Erika Construção Ltda (02.452.113/0001-53)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Erika Construção Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **28/11/2021 15:30:44** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xcbec87b5c3f77d96edba769840a939e1d07fc5dbe1ded05aaaac834697dc76d3**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



*(Handwritten signatures and scribbles)*

*(Handwritten signature)*

**ERIKA CONSTRUCAO LTDA**  
 CNPJ (MF) 02.452.113/0001-53 NIRE: 21200425959  
 Rua 01, N° 02, Bairro Cohatrac V  
 São Luis/MA, CEP: 65.054-410

SEMAD - ANAJATUBA  
 FOLHA 3613  
 RÚBRICA F

**BALANÇO PATRIMONIAL 2020**

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	1.364.466,02 D
1.1	Ativo Circulante	420.816,69 D
1.1.01	Disponibilidades	177.958,18 D
1.1.01.01	Caixa	5.900,00 D
1.1.01.01.0001	Caixa Geral	5.900,00 D
1.1.02	Bancos C/Movimento	172.058,18 D
1.1.02.01	Banco do Brasil	172.058,18 D
1.1.02.01.0002	Banco do Brasil	172.058,18 D
1.1.03	Clientes	242.858,51 D
1.1.03.01	Cliente Nacionais	242.858,51 D
1.1.03.01.0001	Clientes Diversos	242.858,51 D
1.7	Ativo não Circulante	943.649,33 D
1.7.04	Imobilizado	867.284,40 D
1.7.04.01	Bens Utilizados na Prod. e/ou Prest. de Serv.	943.649,33 D
1.7.04.01.0002	Edifícios e Construções	180.000,00 D
1.7.04.01.0003	Equip. Máq. e Instalações Industriais	402.430,67 D
1.7.04.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	10.680,00 D
1.7.04.01.0011	Veiculos	350.538,66 D
1.7.04.21	(-) Bens Utilizados na Prod. e/ou Prest. de Serv.	76.364,93 D
1.7.04.21.0001	(-) Depreciação Equip. Máq. e Inst. Industr	76.364,93 D

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2020.

ERIKA CONSTRUCAO LTDA  
 Lindacy de Jesus Pereira Rodrigues  
 Sócia Administradora  
 CPF: 710.793.433-34

Célio Marques Freitas  
 Téc. em Contabilidade  
 CPF: 550.548.623-15  
 CRC/MA 010513/O-0

**ERIKA CONSTRUCAO LTDA**  
 CNPJ (MF) 02.452.113/0001-53 NIRE: 21200425959  
 Rua 01, Nº 02, Bairro Cohatrac V  
 São Luis/MA, CEP: 65.054-410

SEMAD - ANAJATUBA  
 FOLHA 3614  
 RÚBRICA J

**BALANÇO PATRIMONIAL 2020**

2	*** Passivo ***	1.364.466,02 C
2.1	Passivo Circulante	164.915,02 C
2.1.01	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	44.231,67 C
2.1.01.03	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	31.283,51 C
2.1.01.03.0010	Serviços Prestados a Pagar	21.500,00 C
2.1.01.03.0016	Outras Despesas	9.783,51 C
2.1.02	Fornecedores	120.683,35 C
2.1.02.01	Fornecedores Nacionais	120.683,35 C
2.1.02.01.0001	Fornecedores Nacionais	120.683,35 C
2.1.03.03	Obrigações Fiscais	12.948,16 C
2.1.03.03.0010	Simplex a Recolher	12.948,16 C
2.4	Patrimônio Líquido	1.199.551,00 C
2.4.01	Capital Social Realizado	800.000,00 C
2.4.01.01	Capital Social Realizado	800.000,00 C
2.4.01.01.0001	Capital Social Realizado	800.000,00 C
2.5.07	Outras Contas	399.551,00 C
2.5.07.01	Outras Contas	399.551,00 C
2.5.07.01	Lucros Acumulados	399.551,00 C
2.5.07.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição de Assembléia	399.551,00 C

Data do encerramento: 31/12/2020

Reconhecemos a Exatidão do BALANÇO GERAL somando a importância Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.364.466,02 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dois centavos).

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2020.

ERIKA CONSTRUCAO LTDA  
 Lindacy de Jesus Pereira Rodrigues  
 Sócia Administradora  
 CPF: 710.793.433-34

Célio Marques Freitas  
 Téc. em Contabilidade  
 CPF: 550.548.623-15  
 CRC/MA 010513/O-0

*Assinatura*

**ERIKA CONSTRUCAO LTDA**

CNPJ (MF) 02.452.113/0001-53 NIRE: 21200425959

Rua 01, Nº 02, Bairro Cohatrac V

São Luis/MA, CEP: 65.054-410

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 3615RÚBRICA [assinatura]**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO - DRE - 2020**

<b>Receita Operacional Bruta</b>	1.312.948,85
Faturamento Prod. Merc. e Serviço	1.312.948,85
Receita de Serviço	1.312.948,85
Deduções da Receita	112.998,96
Impostos Faturados	112.998,96
Simples Nacional	112.998,96
Receita Líquida	1.199.949,90
Custo Serviços	583.295,65
Custo Serviços Prestados	583.295,65
Lucro Bruto	616.654,25
Despesas Operacionais	170.683,35
Despesas Administrativas	42.850,00
Despesas Financeiras	3.569,90
Resultado Financeiro	399.551,00
Resultado Antes das Participações e Contribuições	399.551,00
Resultado Líquido do Exercício	399.551,00

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2020.

ERIKA CONSTRUCAO LTDA  
 Lindacy de Jesus Pereira Rodrigues  
 Sócia Administradora  
 CPF: 710.793.433-34

**Célio Marques Freitas**  
 Téc. em Contabilidade  
 CPF: 550.548.623-15  
 CRC/MA 010513/O-0

*Assinatura*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

**ERIKA CONSTRUCAO LTDA**  
 CNPJ (MF) 02.452.113/0001-53 NIRE: 21200425959  
 Rua 01, Nº 02, Bairro Cohatrac V  
 São Luis/MA, CEP: 65.054-410

SEMAD - ANAJATUBA  
 FOLHA 3616  
 RÚBRICA [assinatura]

**ANÁLISE POR QUOCIENTES**

<b>Liquidez Corrente (LC):</b>	$\frac{AC}{PC}$	2,55
--------------------------------	-----------------	------

<b>Liquidez Geral (LG):</b>	$\frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$	2,55
-----------------------------	-------------------------------	------

<b>Índice Liquidez Seca (ILS):</b>	$\frac{AC-EST.}{PC}$	2,55
------------------------------------	----------------------	------

<b>Índice de Solvência Geral (ISG):</b>	$\frac{AT}{PC+PELP}$	8,27
---	----------------------	------

<b>Liquidez Imediata (LI):</b>	$\frac{DISP.}{PC}$	1,08
--------------------------------	--------------------	------

<b>Endividamento Total (ET):</b>	$\frac{PC + ELP}{AT}$	0,12
----------------------------------	-----------------------	------

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2020.

**ERIKA CONSTRUCAO LTDA**  
 Lindacy de Jesus Peretra Rodrigues  
 Sócia Administradora  
 CPF: 710.793.433-34

**Célio Marques Freitas**  
 Téc. em Contabilidade  
 CPF: 550.548.623-15  
 CRC/MA 010513/O-0

*[Handwritten signatures and scribbles]*



**ERIKA CONSTRUCAO LTDA**

CNPJ (MF) 02.452.113/0001-53 NIRE: 21200425959

Rua 01, N° 02, Bairro Cohatrac V

São Luis/MA, CEP: 65.054-410

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 3677

RÚBRICA

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES  
CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020****1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A **ERIKA CONSTRUCAO LTDA** é uma Empresa Individual de Responsabilidade Individual, com sede e foro na cidade de São Luis/MA, com início de atividades em 26/11/1997.

**2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

**3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS****3.1) Aplicações Financeiras**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

**3.2) Direitos e obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

**3.3) Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear;

**3.4) Ajuste de avaliação patrimonial**

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial;

**3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas**

A empresa não participa do capital social de outras sociedades;

**3.6) Impostos Federais**

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

**4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

A empresa não conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, junto à instituições financeiras nacionais.

**5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

**6) CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature that appears to be 'Monica' and several other initials.

**ERIKA CONSTRUCAO LTDA**

CNPJ (MF) 02.452.113/0001-53 NIRE: 21200425959  
Rua 01, Nº 02, Bairro Cohatrac V  
São Luis/MA, CEP: 65.054-410

SEMAD - ANA/JATUBA  
FOLHA 36/8  
RÚBRICA J

**7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO**

Propriedade para investimento mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

Os imóveis contabilizados como propriedade para investimento importam em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**8) EVENTOS SUBSEQUENTES**

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2020.

**ERIKA CONSTRUCAO LTDA**  
**Lindacy de Jesus Pereira Rodrigues**  
Sócia Administradora  
CPF: 710.793.433-34

**Célio Marques Freitas**  
Téc. em Contabilidade  
CPF: 550.548.623-15  
CRC/MA 010513/O-0





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
55054862315	CELIO MARQUES FREITAS
71079343334	LINDACY DE JESUS PEREIRA RODRIGUES

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2021 13:34 SOB N° 20210655623.  
PROTOCOLO: 210655623 DE 13/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103401162. CNPJ DA SEDE: 02452113000153.  
NIRE: 21200425959. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/05/2021.  
ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ERIKA CONSTRUCAO LTDA**

CNPJ (MF) 02.452.113/0001-53 NIRE: 21200425959

Rua 01, N° 02, Bairro Cohatrac V  
São Luis/MA, CEP: 65.054-410

RÚBRICA

Folha 001  
Data: 11/05/2021  
Livro N° 003

**LIVRO DIÁRIO**

**TERMO DE ABERTURA**

Contém este livro 14 (quatorze) folhas numeradas eletronicamente, do n° 01 a 14, todas elas já escrituradas e servirá como livro diário n° 003, referente ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma **ERIKA CONSTRUCAO LTDA**, estabelecida na Rua 01, N° 02, Bairro Cohatrac V, São Luis/MA, CEP: 65.054-410, inscrita sob o CNPJ n° **02.452.113/0001-53**, e registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o n° 21200425959, por despacho em 26/11/1997.


Conforme Instrução Normativa DREI N° 11 de 5 de dezembro de 2013, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado, de acordo com a documentação que nos foi apresentada, contabilizada e devolvida.

O presente vai abaixo assinado pelo técnico de contabilidade responsável o Sr. Célio Marques Freitas, registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC sob o N° 01053/O-0 e CPF N° 550.548.623-15.

São Luis-MA, 01 de janeiro de 2020.

ERIKA CONSTRUCAO LTDA  
LINDACY DE JESUS PEREIRA  
RODRIGUES  
Sócia Administradora  
CPF: 710.793.433-34

*Célio Marques Freitas*  
Téc. em Contabilidade  
CPF: 550.548.623-15  
CRC/MA 010513/O-0



Empresa: ERIKA CONSTRUCAO LTDA  
CNPJ: 02.452.113/0001-53

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 3625  
RÚBRICA

Página 2 de 15

LIVRO DIARIO  
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Folha 002  
Data: 11/05/2021  
Livro Nº 003

DIA	Conta	HISTÓRICO	Débito	Crédito
02/01/2020	1.1.01.01.0001	Vlr ref. subscrição de capital social	800.000,00	
	2.4.01.01.0001	conforme contrato		800.000,00
		<b>TOTAL</b>		<b>800.000,00</b>
12/01/2020	1.1.02.01.0002	Vlr ref. receita de serviço		
	1.1.03.01.0001			98.560,00
		<b>TOTAL</b>		<b>98.560,00</b>
16/01/2020	2.1.03.03.0010	vlr ref. pagto aluguel Dez/2019	1.000,00	
	1.1.01.01.0001			
		<b>TOTAL</b>	<b>1.000,00</b>	
16/01/2020	2.1.01.03.0016	vlr ref. pagto serviços prestados	25.600,00	
	1.1.02.01.0002			
		<b>TOTAL</b>	<b>25.600,00</b>	
20/01/2020	2.1.01.03.0016	Vlr ref. pagto Simples Nacional Dez/2019	4.435,20	
	1.1.02.01.0002			
		<b>TOTAL</b>	<b>4.435,20</b>	
22/01/2020	2.1.03.03.0010	Vlr pagto CEMAR Dez/2019	456,96	
	1.1.01.01.0001			
22/01/2020	2.1.03.03.0010	Vlr pagto CAEMA Dez/2019	85,60	
	1.1.01.01.0001			
		<b>TOTAL</b>	<b>542,56</b>	
27/01/2020	1.7.04.01.0003	Vlr ref. compra de equipamento e	2.560,00	
	1.1.02.01.0002	material de informática		
		<b>TOTAL</b>	<b>2.560,00</b>	
05/02/2020	2.1.03.04.0001	Vlr ref. pagto pro-labore jan/2020	5.000,00	
	1.1.02.01.0002			
		<b>TOTAL</b>	<b>5.000,00</b>	
11/02/2020	1.1.02.01.0002	Vlr ref. receita de serviço		
	1.1.03.01.0001			103.488,00
		<b>TOTAL</b>		<b>103.488,00</b>
13/02/2020	2.1.01.03.0010	vlr ref. pagto serviços prestados	25.600,00	
	1.1.02.01.0002			
		<b>TOTAL</b>	<b>25.600,00</b>	
19/02/2020	2.1.03.03.0010	Vlr ref. pagto Simples Nacional Jan/2020	6.768,12	
	1.1.02.01.0002			
		<b>TOTAL</b>	<b>6.768,12</b>	
22/02/2020	2.1.01.03.0016	Vlr pagto CEMAR Jan/2020	452,36	
	1.1.01.01.0001			
22/02/2020	2.1.01.03.0016	Vlr pagto CAEMA Jan/2020	85,60	
	1.1.01.01.0001			

*Handwritten signatures and notes:*  
- A large arrow points from the bottom of the page up to the entry for 22/02/2020.  
- A signature "MARC" is written in a circle.  
- A signature "NBR" is written vertically.  
- A signature "A" is written at the bottom right.  
- A signature "C" is written at the bottom right.

Empresa: ERIKA CONSTRUCAO LTDA  
CNPJ: 02.452.113/0001-53

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 3627  
RÚBRICA [assinatura]

Página 3 de 15

Folha 003  
Data: 11/05/2021  
Livro Nº 003

LIVRO DIARIO  
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

DIA	Conta	HISTÓRICO	Débito	Crédito
29/02/2020	2.1.01.03.0016 1.1.01.01.0001	Vlr ref. compra material de limpeza e expediente	215,30	
		<b>TOTAL</b>	<b>753,26</b>	
04/03/2020	2.1.03.04.0001 1.1.01.01.0001	Vlr ref. pagto pro-labore Fev/2020	5.000,00	
		<b>TOTAL</b>	<b>5.000,00</b>	
11/03/2020	1.1.02.01.0002 1.1.03.01.0001	Vlr ref. receita de serviço		103.488,00
		<b>TOTAL</b>		<b>103.488,00</b>
16/03/2020	2.1.01.03.0010 1.1.02.01.0002	vlr ref. pagto serviços prestados	25.600,00	
		<b>TOTAL</b>	<b>25.600,00</b>	
18/03/2020	2.1.03.03.0010 1.1.02.01.0002	Vlr ref. pagto Simples Nacional Fev/2020	6.768,12	
		<b>TOTAL</b>		
21/03/2020	2.1.01.03.0016 1.1.01.01.0001	Vlr pagto CEMAR Fev/2020	436,56	
21/03/2020	2.1.01.03.0016 1.1.01.01.0001	Vlr pagto CAEMA Fev/2020	85,60	
		<b>TOTAL</b>	<b>522,16</b>	
05/04/2020	2.1.03.04.0001 1.1.02.01.0002	Vlr ref. pagto pró-labore Mar/2020	5.000,00	
		<b>TOTAL</b>	<b>5.000,00</b>	
13/04/2020	1.1.02.01.0002 1.1.03.01.0001	Vlr ref. receita de serviço		108.662,40
		<b>TOTAL</b>		<b>108.662,40</b>
15/04/2020	2.1.03.04.0001 1.1.02.01.0002	vlr ref. pagto serviços prestados	25.600,00	
		<b>TOTAL</b>	<b>25.600,00</b>	
20/04/2020	2.1.03.03.0010 1.1.02.01.0002	Vlr ref. pagto Simples Nacional Mar/2020	8.367,00	
20/04/2020	2.1.01.03.0016 1.1.01.01.0001	Vlr pagto CEMAR Mar/2020	458,60	
20/04/2020	2.1.01.03.0016 1.1.01.01.0001	Vlr pagto CAEMA Mar/2020	95,63	
		<b>TOTAL</b>	<b>8.921,23</b>	
05/05/2020	2.1.03.04.0001 1.1.03.01.0001	Vlr ref. pagto pro-labore Abr/2020	5.000,00	
		<b>TOTAL</b>	<b>5.000,00</b>	

*[Assinaturas manuscritas]*

Empresa: ERIKA CONSTRUCAO LTDA  
CNPJ: 02.452.113/0001-53

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 3623  
RÚBRICA [assinatura]

Página 4 de 15

LIVRO DIARIO  
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Folha 004  
Data: 11/05/2021  
Livro Nº 003

DIA	Conta	HISTÓRICO	Débito	Crédito
10/05/2020	1.1.02.01.0002 1.1.03.01.0001	Vlr ref. receita de serviço		114.095,52
		<b>TOTAL</b>		<b>114.095,52</b>
12/05/2020	2.1.03.04.0001 1.1.03.01.0001	vlr ref. Pagto prestação de serviços	25.600,00	
		<b>TOTAL</b>	<b>25.600,00</b>	
20/05/2020	2.1.03.03.0010 1.1.02.01.0002	Vlr ref. pagto Simples Nacional Abril/2020	8.785,36	
		<b>TOTAL</b>	<b>8.785,36</b>	
23/05/2020	2.1.01.03.0016 1.1.01.01.0001	Vlr pagto CEMAR Abr/2020	462,36	
23/05/2020	2.1.01.03.0016 1.1.01.01.0001	Vlr pagto CAEMA Abr/2020	98,67	
20/05/2020	2.1.01.03.0016 1.1.01.01.0001	Vlr pagto internet Abr/2020	150,00	
		<b>TOTAL</b>	<b>711,03</b>	
06/06/2020	2.1.03.04.0001 1.1.01.01.0001	Vlr ref. pagto pró-labore Mai/2020	5.000,00	
		<b>TOTAL</b>	<b>5.000,00</b>	
10/06/2020	1.1.02.01.0002 1.1.03.01.0001	Vlr ref. receita de serviço		104.264,78
		<b>TOTAL</b>		<b>104.264,78</b>
11/06/2020	2.1.01.03.0010 1.1.02.01.0002	vlr ref. pagto serviços prestados	23.500,00	
		<b>TOTAL</b>		
16/06/2020	2.1.03.03.0010 1.1.02.01.0002	Vlr ref. pagto Simples Nacional Jun/2020	8.852,08	
		<b>TOTAL</b>	<b>8.852,08</b>	
21/06/2020	2.1.01.03.0016 1.1.01.01.0001	Vlr pagto CEMAR Mai/2020	469,32	
21/06/2020	2.1.01.03.0016 1.1.01.01.0001	Vlr pagto CAEMA Mai/2020	97,85	
		<b>TOTAL</b>	<b>567,17</b>	
05/07/2020	2.1.03.04.0001 1.1.01.01.0001	Vlr ref. pagto pro-labore Jun/2020	5.000,00	
		<b>TOTAL</b>	<b>5.000,00</b>	

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Empresa: ERIKA CONSTRUCAO LTDA  
CNPJ: 02.452.113/0001-53

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 2624  
RÚBRICA CF

Página 5 de 15

Folha 005  
Data: 11/05/2021  
Livro Nº 003

LIVRO DIARIO

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

DIA	Conta	HISTÓRICO	Débito	Crédito
11/07/2020	1.1.02.01.0002 1.1.03.01.0001	Vlr ref. receita de serviço		103.825,37
		<b>TOTAL</b>		<b>103.825,37</b>
12/07/2020	2.1.01.03.0010 1.1.02.01.0002	vlr ref. pagto serviço prestado	25.600,00	
		<b>TOTAL</b>	<b>25.600,00</b>	
20/07/2020	2.1.03.03.0010 1.1.02.01.0002	Vlr ref. pagto Simples Nacional Jun/2020	8.940,60	
20/07/2020	2.1.01.03.0016 1.1.01.01.0001	Vlr pagto CEMAR Jun/2020	436,65	
20/07/2020	2.1.01.03.0016 1.1.01.01.0001	Vlr pagto CAEMA Jun/2020	98,56	
		<b>TOTAL</b>	<b>9.475,81</b>	
05/08/2020	2.1.01.03.0016 1.1.03.01.0001	Vlr ref. Compra material de expediente e limpeza	98,56	
05/08/2020	2.1.03.04.0001 1.1.03.01.0001	Vlr ref. pagto pro-labore jul/2020	5.000,00	
		<b>TOTAL</b>	<b>5.098,56</b>	
08/08/2020	1.1.02.01.0002 2.1.01.03.0016	Vlr ref. receita de serviço		109.016,64
		<b>TOTAL</b>		<b>109.016,64</b>
10/08/2020	2.1.01.03.0010 1.1.02.01.0002	vlr ref. Serviço prestados	28.900,00	
10/08/2020	2.1.01.03.0016 1.1.03.01.0001	Vlr ref. pgto internet Jul/2020	150,00	
		<b>TOTAL</b>	<b>29.050,00</b>	
18/08/2020	2.1.03.03.0010 1.1.02.01.0002	Vlr ref. pagto Simples Nacional Jul/2020	9.778,79	
18/08/2020	2.1.03.04.0001 1.1.01.01.0001	Vlr pagto CEMAR Jul/2020	465,36	
18/08/2020	2.1.03.04.0001 1.1.01.01.0001	Vlr pagto CAEMA Jul/2020	92,65	
		<b>TOTAL</b>	<b>10.336,80</b>	
27/08/2020	2.1.01.03.0016 1.1.03.01.0001	Vlr ref. Compra suprimentos de informática	289,60	
		<b>TOTAL</b>	<b>289,60</b>	
05/09/2020	2.1.03.04.0001 1.1.03.01.0001	Vlr ref. pagto pro-labore Ago/2020	5.000,00	
		<b>TOTAL</b>	<b>5.000,00</b>	

*numerada*



Empresa: ERIKA CONSTRUCAO LTDA  
CNPJ: 02.452.113/0001-53

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 3625  
RÚBRICA

Página 6 de 15

LIVRO DIARIO  
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Folha 006  
Data: 11/05/2021  
Livro N° 003

DIA	Conta	HISTÓRICO	Débito	Crédito
09/09/2020	1.1.02.01.0002 2.1.01.03.0016	Vlr ref. receita de serviço		114.467,47
		<b>TOTAL</b>		<b>114.467,47</b>
10/09/2020	2.1.01.03.0010 1.1.02.01.0002	vlr ref. pagto serviço prestado	28.900,00	
12/09/2020	2.1.01.03.0016 1.1.03.01.0001	Vlr ref. pgto internet Ago/2020	150,00	
		<b>TOTAL</b>	<b>29.050,00</b>	
16/09/2020	2.1.03.03.0010 1.1.02.01.0002	Vlr ref. pagto Simples Nacional Ago/2020	9.778,79	
		<b>TOTAL</b>	<b>9.778,79</b>	
21/09/2020	2.1.01.03.0016 1.1.01.01.0001	Vlr pagto CEMAR Ago/2020	456,52	
21/09/2020	2.1.01.03.0016 1.1.01.01.0001	Vlr pagto CAEMA Ago/2020	92,36	
		<b>TOTAL</b>	<b>548,88</b>	
10/10/2020	1.1.02.01.0002 2.1.01.03.0016	Vlr ref. receita de serviço		120.190,85
		<b>TOTAL</b>		<b>120.190,85</b>
11/10/2020	2.1.01.03.0010 1.1.02.01.0002	vlr ref. pagto serviços prestados	28.900,00	
		<b>TOTAL</b>	<b>28.900,00</b>	
13/10/2020	2.1.01.03.0016 1.1.03.01.0001	Vlr ref. pgto internet Set/2020	150,00	
		<b>TOTAL</b>	<b>150,00</b>	
19/10/2020	2.1.03.03.0010 1.1.02.01.0002	Vlr ref. pagto Simples Nacional Set/2020	12.331,58	
19/10/2020	2.1.01.03.0016 1.1.01.01.0001	Vlr pagto CEMAR Set/2020	452,36	
19/10/2020	2.1.01.03.0016 1.1.01.01.0001	Vlr pagto CAEMA Set/2020	98,56	
		<b>TOTAL</b>	<b>12.882,50</b>	
28/10/2020	2.1.01.03.0016 1.1.03.01.0001	Vlr ref. compra de equipamentos de segurança	2.750,00	
		<b>TOTAL</b>	<b>2.750,00</b>	
04/11/2020	2.1.03.04.0001 1.1.03.01.0001	Vlr ref. pagto pro-labore Ago/2020	5.000,00	
		<b>TOTAL</b>	<b>5.000,00</b>	
10/11/2020	1.1.02.01.0002 2.1.01.03.0010	Vlr ref. receita de serviço		126.200,39
		<b>TOTAL</b>		<b>126.200,39</b>

Empresa: ERIKA CONSTRUCAO LTDA  
CNPJ: 02.452.113/0001-53

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 3626  
RÚBRICA

Página 7 de 15

Folha 007  
Data: 11/05/2021  
Livro Nº 003

LIVRO DIARIO  
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

DIA	Conta	HISTÓRICO	Débito	Crédito
11/11/2020	2.1.01.03.0010 1.1.02.01.0002	vlr ref. pagto serviços prestados	28.900,00	
11/11/2020	2.1.01.03.0016 1.1.03.01.0001	Vlr ref. pgto internet out/2020	150,00	
		<b>TOTAL</b>	<b>29.050,00</b>	
18/11/2020	2.1.03.03.0010 1.1.02.01.0002	Vlr ref. pagto Simples Nacional Out/2020	12.331,58	
18/11/2020	2.1.01.03.0016 1.1.01.01.0001	Vlr pagto CEMAR Out/2020	436,50	
18/11/2020	2.1.01.03.0016 1.1.01.01.0001	Vlr pagto CAEMA Out/2020	92,36	
		<b>TOTAL</b>	<b>12.860,44</b>	
29/11/2020	2.1.01.03.0016 1.1.03.01.0001	Vlr ref. pagto manutenção de ar condicionado	600,00	
		<b>TOTAL</b>		
05/12/2020	2.1.03.04.0001 1.1.03.01.0001	Vlr ref. pagto pro-labore Nov/2020	5.000,00	
		<b>TOTAL</b>		
12/12/2020	1.1.02.01.0002 1.1.02.01.0002	Vlr ref. receita de serviço		104.870,02
		<b>TOTAL</b>		<b>104.870,02</b>
13/12/2020	2.1.01.03.0010 1.1.02.01.0002	vlr ref. pagto serviço prestados	28.900,00	
13/12/2020	2.1.01.03.0016 1.1.03.01.0001	Vlr ref. pgto internet Nov/2020	150,00	
		<b>TOTAL</b>	<b>29.050,00</b>	
19/12/2020	2.1.03.03.0010 1.1.02.01.0002	Vlr ref. pagto Simples Nacional Nov/2020	12.948,16	
		<b>TOTAL</b>	<b>12.948,16</b>	
21/12/2020	2.1.01.03.0016 1.1.01.01.0001	Vlr pagto CEMAR nov/2020	458,62	
21/12/2020	2.1.01.03.0016 1.1.01.01.0001	Vlr pagto CAEMA Nov/2020	98,63	
		<b>TOTAL</b>	<b>557,25</b>	

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2020.

ERIKA CONSTRUCAO LTDA  
Lindacy de Jesus Pereira Rodrigues  
Sócia Administradora  
CPF: 710.793.433-34

Célio Marques Freitas  
Téc. em Contabilidade  
CPF: 550.548.623-15  
CRC/MA 010513/O-0

## ERIKA CONSTRUCAO LTDA

CNPJ (MF) 02.452.113/0001-53 NIRE: 21200425959

RUBRICA

Rua 01, N° 02, Bairro Cohatrac V  
São Luis/MA, CEP: 65.054-410Folha 008  
Data: 11/05/2021  
Livro N° 003

## BALANÇO PATRIMONIAL 2020

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	1.364.466,02 D
1.1	Ativo Circulante	420.816,69 D
1.1.01	Disponibilidades	177.958,18 D
1.1.01.01	Caixa	5.900,00 D
1.1.01.01.0001	Caixa Geral	5.900,00 D
1.1.02	Bancos C/Movimento	172.058,18 D
1.1.02.01	Banco do Brasil	172.058,18 D
1.1.02.01.0002	Banco do Brasil	172.058,18 D
1.1.03	Clientes	242.858,51 D
1.1.03.01	Cliente Nacionais	242.858,51 D
1.1.03.01.0001	Clientes Diversos	242.858,51 D
1.7	Ativo não Circulante	943.649,33 D
1.7.04	Imobilizado	867.284,40 D
1.7.04.01	Bens Utilizados na Prod. e/ou Prest. de Serv.	943.649,33 D
1.7.04.01.0002	Edifícios e Construções	180.000,00 D
1.7.04.01.0003	Equip. Máq. e Instalações Industriais	402.430,67 D
1.7.04.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	10.680,00 D
1.7.04.01.0011	Veiculos	350.538,66 D
1.7.04.21	(-) Bens Utilizados na Prod. e/ou Prest. de Serv.	76.364,93 D
1.7.04.21.0001	(-) Depreciação Equip. Máq. e Inst. Industr	76.364,93 D

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2020.

ERIKA CONSTRUCAO LTDA  
Lindacy de Jesus Pereira Rodrigues  
Sócia Administradora  
CPF: 710.793.433-34

Célio Marques Freitas  
Téc. em Contabilidade  
CPF: 550.548.623-15  
CRC/MA 010513/O-0

**ERIKA CONSTRUCAO LTDA** RÚBRICA  
 CNPJ (MF) 02.452.113/0001-53 NIRE: 21200425959

Rua 01, Nº 02, Bairro Cohatrac V  
 São Luis/MA, CEP: 65.054-410

Folha 009  
 Data: 11/05/2021  
 Livro Nº 003

### BALANÇO PATRIMONIAL 2020

2	*** Passivo ***	1.364.466,02 C
2.1	Passivo Circulante	164.915,02 C
2.1.01	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	44.231,67 C
2.1.01.03	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	31.283,51 C
2.1.01.03.0010	Serviços Prestados a Pagar	21.500,00 C
2.1.01.03.0016	Outras Despesas	9.783,51 C
2.1.02	Fornecedores	120.683,35 C
2.1.02.01	Fornecedores Nacionais	120.683,35 C
2.1.02.01.0001	Fornecedores Nacionais	120.683,35 C
2.1.03.03	Obrigações Fiscais	12.948,16 C
2.1.03.03.0010	Simplex a Recolher	12.948,16 C
2.4	Patrimônio Líquido	1.199.551,00 C
2.4.01	Capital Social Realizado	800.000,00 C
2.4.01.01	Capital Social Realizado	800.000,00 C
2.4.01.01.0001	Capital Social Realizado	800.000,00 C
2.5.07	Outras Contas	399.551,00 C
2.5.07.01	Outras Contas	399.551,00 C
2.5.07.01	Lucros Acumulados	399.551,00 C
2.5.07.01.0001	Assembléia Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição de	399.551,00 C

Data do encerramento: 31/12/2020

Reconhecemos a Exatidão do BALANÇO GERAL somando a importância Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.364.466,02 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dois centavos).

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2020.

ERIKA CONSTRUCAO LTDA  
 Lindacy de Jesus Pereira Rodrigues  
 Sócia Administradora  
 CPF: 710.793.433-34

Célio Marques Freitas  
 Téc. em Contabilidade  
 CPF: 550.548.623-15  
 CRC/MA 010513/O-0

ERIKA CONSTRUCAO LTDA

CNPJ (MF) 02.452.113/0001-53 NIRE: 21200425959

Rua 01, N° 02, Bairro Cohatrac V

São Luis/MA, CEP: 65.054-410

Folha 010  
Data: 11/05/2021  
Livro N° 003**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO - DRE - 2020**

<b>Receita Operacional Bruta</b>	1.312.948,85
Faturamento Prod. Merc. e Serviço	1.312.948,85
Receita de Serviço	1.312.948,85
Deduções da Receita	112.998,96
Impostos Faturados	112.998,96
Simplex Nacional	112.998,96
Receita Líquida	1.199.949,90
Custo Serviços	583.295,65
Custo Serviços Prestados	583.295,65
Lucro Bruto	616.654,25
Despesas Operacionais	170.683,35
Despesas Administrativas	42.850,00
Despesas Financeiras	3.569,90
Resultado Financeiro	399.551,00
Resultado Antes das Participações e Contribuições	399.551,00
Resultado Líquido do Exercício	399.551,00

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2020.

ERIKA CONSTRUCAO LTDA  
Lindacy de Jesus Pereira Rodrigues  
Sócia Administradora  
CPF: 710.793.433-34

Célio Marques Freitas  
Téc. em Contabilidade  
CPF: 550.548.623-15  
CRC/MA 010513/O-0

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature that appears to be 'Lindacy' and several other scribbled marks.

ERIKA CONSTRUCAO LTDA

RÚBRICA

CNPJ (MF) 02.452.113/0001-53 NIRE: 21200425959

Rua 01, N° 02, Bairro Cohatrac V

São Luis/MA, CEP: 65.054-410

Folha 011  
Data: 11/05/2021  
Livro N° 003

## ANÁLISE POR QUOCIENTES

Liquidez Corrente (LC):	$\frac{AC}{PC}$	2,55
-------------------------	-----------------	------

Liquidez Geral (LG):	$\frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$	2,55
----------------------	-------------------------------	------

Índice Liquidez Seca (ILS):	$\frac{AC-EST.}{PC}$	2,55
-----------------------------	----------------------	------

Índice de Solvência Geral (ISG):	$\frac{AT}{PC+PELP}$	8,27
----------------------------------	----------------------	------

Liquidez Imediata (LI):	$\frac{DISP.}{PC}$	1,08
-------------------------	--------------------	------

Endividamento Total (ET):	$\frac{PC + ELP}{AT}$	0,12
---------------------------	-----------------------	------

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2020.

ERIKA CONSTRUCAO LTDA  
Lindacy de Jesus Pereira Rodrigues  
Sócia Administradora  
CPF: 710.793.433-34

Célio Marques Freitas  
Téc. em Contabilidade  
CPF: 550.548.623-15  
CRC/MA 010513/0-0

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a signature that appears to read 'Lindacy' and several other scribbles.

ERIKA CONSTRUCAO LTDA RÚBRICA

CNPJ (MF) 02.452.113/0001-53 NIRE: 21200425959

Rua 01, N° 02, Bairro Cohatrac V

São Luis/MA, CEP: 65.054-410

Folha 012

Data: 11/05/2021

Livro N° 003

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES  
CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020****1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A **ERIKA CONSTRUCAO LTDA** é uma Empresa Individual de Responsabilidade Individual, com sede e foro na cidade de São Luis/MA, com início de atividades em 26/11/1997.

**2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

**3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS****3.1) Aplicações Financeiras**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

**3.2) Direitos e obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

**3.3) Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear;

**3.4) Ajuste de avaliação patrimonial**

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial;

**3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas**

A empresa não participa do capital social de outras sociedades;

**3.6) Impostos Federais**

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

**4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

A empresa não conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, junto à instituições financeiras nacionais.

**5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

**6) CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones at the bottom center and left.

**ERIKA CONSTRUCAO LTDA**  
CNPJ (MF) 02.452.113/0001-53 NIRE: 21200425959  
Rua 01, N° 02, Bairro Cohatrac V  
São Luis/MA, CEP: 65.054-410

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 3632  
RÚBRICA f

Folha 013  
Data: 11/05/2021  
Livro N° 003

#### 7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

Os imóveis contabilizados como propriedade para investimento importam em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

#### 8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2020.

**ERIKA CONSTRUCAO LTDA**  
**Lindacy de Jesus Pereira Rodrigues**  
Sócia Administradora  
CPF: 710.793.433-34

**Célio Marques Freitas**  
Téc. em Contabilidade  
CPF: 550.548.623-15  
CRC/MA 010513/O-0

The bottom of the page features several handwritten signatures and initials. From left to right, there is a circular scribble, a signature that appears to be 'Lindacy', a signature that appears to be 'Célio', and a large, stylized signature. There are also some smaller, less distinct marks and initials scattered around.



**ERIKA CONSTRUCAO LTDA**  
CNPJ (MF) 02.452.113/0001-53 NIRE: 21200425959  
Rua 01, N° 02, Bairro Cohatrac V  
São Luis/MA, CEP: 65.054-410

Folha 014  
Data: 11/05/2021  
Livro N° 003

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 3033  
RÚBRICA J

**LIVRO DIÁRIO****TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contém este livro 14 (quatorze) Folhas numeradas eletronicamente, do n° 01 a 14, todas elas já escrituradas e serviu como livro diário n° 003, referente ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma **ERIKA CONSTRUCAO LTDA**, estabelecida na Rua 01, N° 02, Bairro Cohatrac V, São Luis/MA, CEP: 65.054-410, inscrita sob o CNPJ n° **02.452.113/0001-53**, e registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o n° 21200425959, por despacho em 26/11/1997.

Conforme Instrução Normativa DREI N° 11 de 5 de dezembro de 2013, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado, de acordo com a documentação que nos foi apresentada, contabilizada e devolvida.

O presente vai abaixo assinado pelo técnico de contabilidade responsável o Sr. Célio Marques Freitas, registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC sob o N° 01053/O-0 e CPF N° 550.548.623-15.

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2020.

**ERIKA CONSTRUCAO LTDA**  
**Lindacy de Jesus Pereira Rodrigues**  
Sócia Administradora  
CPF: 710.793.433-34

**Célio Marques Freitas**  
Téc. em Contabilidade  
CPF: 550.548.623-15  
CRC/MA 010513/O-0

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the center, and initials on the right.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
55054862315	CELIO MARQUES FREITAS
71079343334	LINDACY DE JESUS PEREIRA RODRIGUES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/05/2021 10:48:21 SOB Nº  
20210655666.  
PROTOCOLO: 210655666 DE 11/05/2021. NIRE: 21200425959.  
ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 17/05/2021



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: CELIO MARQUES FREITAS
REGISTRO.....	: MA-010513/O-0
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 550.548.623-15

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 15/12/2021 as 08:07:22.

Válido até: 15/03/2022.

Código de Controle: 1660.2872.7574.1705.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

*Handwritten signatures and initials:*  
- A scribble on the left.  
- The word "respeito" written vertically.  
- A signature in the center.  
- A signature on the right.  
- A small scribble on the far right.  
- The initials "CR" at the bottom right.



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12103428915 em 17/05/2021, protocolo 210655666. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA  
Número de Registro: 21200425959  
CNPJ: 02452113000153  
Município: São Luís

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 3  
Período de Escrituração: 01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
55054862315	CELIO MARQUES FREITAS	MA010513
71079343334	LINDACY DE JESUS PEREIRA RODRIGUES	

**JUCEMA**

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/05/2021 10:48:26 SOB Nº 20210655666.  
PROTOCOLO: 210655666 DE 11/05/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103428915. NIRE: 21200425959.  
ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 17/05/2021



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Certificamos que ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:</b>			<b>Protocolo: MAC2201679206</b>
NIRE 21200425959 CNPJ 02.452.113/0001-53		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo 01, Nº 02, xxxxx, COHATRAC V - São Luís/MA - CEP 65054-410			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20210655623	14/05/2021	BALANCO
002	20210111143	01/03/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20210111143	01/03/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200314629	11/05/2020	BALANCO
223	20191120618	31/10/2019	BALANCO
002	20180256939	07/08/2018	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20180256939	07/08/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20130716669	07/10/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20120379171	27/06/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20040154041	20/04/2004	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20030175780	13/06/2003	BALANCO
002	20020095708	22/03/2002	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	000002011	18/01/2000	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
201	990181782	25/10/1999	ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADES
002	1081/98	16/03/1998	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200425959	26/11/1997	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/01/2022, às 16:29:37 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código T99ZRJLB.



MAC2201679206

Ricardo Diniz Dias  
 Secretário(a) Geral

*(Handwritten signatures and initials)*

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA			Protocolo: MAC2201679163		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200425959	CNPJ 02.452.113/0001-53	Data de Ato Constitutivo 26/11/1997	Início de Atividade 25/11/1997		
Endereço Completo Rua 01, N° 02, COHATRAC V - São Luís/MA - CEP 65054-410					
Objeto Social 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS) 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS 4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAgens 4221-9/04 - CONSTRUÇOES DE INSTALACOES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES 4399-1/05 - CONSTRUCAO E PERFURACAO DE POCOS DE AGUA 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLANAGEM 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE ESTRUTURA COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENCAO, PROTECAO DE ENCOSTAS, MURO DE ARRIMO, CONSTRUCAO DE VIAS, SERVICOS DE INFRA-ESTRUTURAS, ETC.) 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, (AUXILIAR DE CAIXA, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, TELEFONISTA, CONFERENTE, REPOSITOR DE MERCADORIAS EM GERAL, VIGILANTE DESARMADO, ETC.) 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 4520-0/01 - SERVICOS MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES)					
Capital Social R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LINDACY DE JESUS PEREIRA RODRIGUES	710.793.433-34	R\$ 760.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ROMARIO SOUSA DA SILVA	044.978.033-33	R\$ 40.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
LINDACY DE JESUS PEREIRA RODRIGUES	710.793.433-34	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	
14/05/2021	20210655623	223 / 223 - BALANCO		Status	
				SEM STATUS	

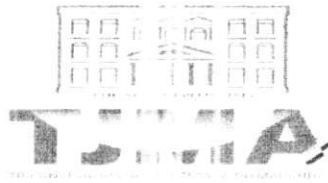
Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/01/2022, às 16:25:27 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **OGEEAKCZ**.



MAC2201679163

Ricardo Diniz Dias  
 Secretário Geral

*(Handwritten signatures)*



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO  
LUIS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO  
DO MARANHÃO.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de 2012, até o dia 12 de janeiro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **ERIKA CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 02.452.113/0001-53**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, secretário Judicial, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino São Luís/MA, 12 de janeiro de 2022.

  
**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial da Distribuição



**OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ e Razão Social constante nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e (PJE) a pesquisa realizada no período de (10) anos.

**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.**

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ, emitida em uma única via sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 59/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA (fiscalização de selos).

IMPRESSO: 12/01/2022 13:53:18: 28

Fórum Desembargador "Sarney Costa"  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luis/MA - CEP 65076-820 - Fone (98) 3194-5408 / 5409.








SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO  
DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS,  
CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos a **Varas Cíveis e Fazenda Pública**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o dia quatorze (14) do mês de setembro (09) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **EXECUÇÕES PATRIMONIAIS** contra **ERIKA CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 02.452.113/0001-53**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 14 de setembro de 2021.

  
**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial da Distribuição



**OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE).

**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.**

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

CREA - MA  
AVERBAMOS O PRESENTE  
ATESTADO COMO PARTE  
INTEGRANTE DA CERTIDÃO  
N.º 659571/2010 de 01/11/10

Francisco Solano Pereira Casabão  
Engº Eletricista  
CONTROLADOR CREA - MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de comprovação junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Empresas de Economia Mista, Entidades Autárquicas e Empresa Privadas, que a **SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES LTDA.** empresa da construção civil, com inscrição do CNPJ n.º 07.868.492/0001-61, sediada nesta cidade à Rua 01 Quadra 2 Casa 12 Conjunto Bequimão – São Luís – Maranhão CREA de n.º 7438 EM/MA executou os serviços a seguir relacionados na obra de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO PREDIO, PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA EM OFTALMOLOGIA DO HUUMA, NUMA ÁREA 1180m², CONFORME CONTRATO N.04/2010, TOMADA DE PREÇO (SIDECE N. 002/2009) conforme planilha em anexo, localizado na Rua Barão de Itapary N. 227- Centro CEP 65.020-070 em São Luís – Maranhão, de acordo com o Contrato n.º 004/2010 entre UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO-HOSPITAL UNIVERSITARIO com inscrição do CNPJ(MF): 06.279.103/0002-08 contratada, conforme as características a seguir relacionadas:**

ENGENHEIRO CIVIL-RESPONSÁVEL – JOSE RONALDO MESQUITA SANTOS - CREA

2210/D-MA

REGISTRO NACIONAL Nº 1102574678

NATUREZA DA OBRA - REFORMA E AMPLIAÇÕES

PRAZO DE EXECUÇÃO – 210 DIAS

INICIO – 11/12/2009

TERMINO – 22/08/2010

VALOR DO CONTRATO R\$ 909.647,36

CREA/MA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em: 17/03/2020  
Ass. Servidor e Matrícula

Atestamos ainda, que os serviços foram executados a contento e dentro do prazo contratual, e em obediência aos projetos, normas técnicas e especificações adotadas e planilha de serviços em anexo.

São Luís (MA), 20 de Outubro de 2010.

*Antonio de Araújo Pontes*  
Antonio de Araújo Pontes  
Ger de Engenharia Civil  
CREA 67204/MA

**Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão**  
Rua Barão de Itapary, 227 – Centro – CEP.: 65.020-070 – São Luís – Maranhão  
Tel.: (98) 2109 1287 – Fax: (98) 2109 1015

*[Handwritten signatures and initials]*













*[Handwritten signature]*



1532	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMO-PLÁSTICO PARA 1KV N2.5	M	114,500
1533	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMO-PLÁSTICO PARA 1KV N 4	M	62,720
1534	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMO-PLÁSTICO PARA 1KV N 6	M	76,410
1535	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMO-PLÁSTICO PARA 1KV R2.5	M	232,210
1536	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMO-PLÁSTICO PARA 1KV T 10	M	43,030
1537	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMO-PLÁSTICO PARA 1KV T 2.5	M	114,500
1538	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMO-PLÁSTICO PARA 1KV T 4	M	62,720
1539	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMO-PLÁSTICO PARA 1KV T 6	M	76,410
1540	CAIXA PLÁSTICA OCTOGONAL FUNDO MÓVEL 4X4	UND	60,000
1541	CAIXA PLÁSTICA QUADRADA 4X4	UND	19,000
1542	CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR 2X4	UND	389,000
1543	PERFILADO PVC PAREDE/DIVISÓRIA	PC	23,010
1544	CURVA 90 FERRO GALVANIZADO 1	UND	4,000
1545	CURVA 90 FERRO GALVANIZADO 3X4	UND	18,000
1546	CURVA 90 FERRO GALVANIZADO 1 1X4	UND	1,000
1547	ELETRODUTO CORRUGADO 1"	M	1,720
1548	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4"	M	458,980
1549	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1"	M	84,240
1550	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1 1/4"	M	10,020
1551	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 3/4"	M	1318,050
1552	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES SIMPLES SOBREPOR PVC	CJ	2,000
1553	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO SIMPLES SOBREPOR PVC	CJ	19,000
1554	INTERRUPTOR SIMPLES COM ESPELHO	UND	15,000
1555	INTERRUPTOR PARALELO COM ESPELHO	UND	1,000
1556	CONJ.DE 3 INTERRUPTORES SIMPLES COM ESPELHO	UND	1,000
1557	CONJ.DE 2 INTERRUPTORES SIMPLES COM ESPELHO	UND	2,000
1558	2 INT. SIMPLES + INT.PARALELO (1-2 POSTO) COM ESPELHO	UND	1,000
1559	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36W	UND	52,000
1560	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 30W	UND	23,000
1561	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 20W	UND	48,000
1562	LUMINÁRIA INCANDESCENTE NO FORRO 60W 4X4	UND	6,000
1563	LUMINÁRIA INCANDESCENTE 4X4	UND	3,000
1564	LUMINÁRIA FLUORESCENTE 2X20W	UND	24,000

VERBAMOS O PRESENTE  
 ATestado COMO PARTE  
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO  
 Nº 68954/14 de 02/04/14

Francisco Solano Pereira Custódio  
 Engº Eletricista  
 CONTROLADOR CREA - MA

Ass. Secador e Matrícula  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 CREA/MA

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





*[Handwritten mark]*



*[Handwritten mark]*

1565	LUMINÁRIA FLUORESCENTE 2X36W	UND	26,000
1566	LUVA FERRO GALVANIZADO 1 1/4	UND	2,000
1567	LUVA FERRO GALVANIZADO 1	UND	8,000
1568	LUVA FERRO GALVANIZADO 3/4	UND	36,000
1569	REATOR DE ALTO FATOR DE POTENCIA 2X36W	UND	26,000
1570	REATOR DE ELETRÔNICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA 2X20W	UND	13,000
1571	ESPELHO TAMPA CEGA 2X4	UND	9,000
1572	ESPELHO TAMPA CEGA 4X4	UND	17,000
1573	TOMADA TRIPOLAR PADRÃO ABNT COM ESPELHO	UND	57,000
1574	KIT TOMADA TRIPOLAR PADRÃO ABNT SOBREPOR PVC	UND	21,000
1575	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DPS-440V 40	UND	1,000
1576	HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8"X2, 40M	UND	4,000
<b>16 INSTALAÇÕES TELEFONE / LÓGICA</b>			
1601	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO Nº3 (60X60X12) CM-PADRÃO TELEBRÁS	PC	1,000
1602	CAIXA DE PVC DE 4X2" DE EMBUTIR, PARA UTILIZAÇÃO EM PAREES DE ALVENARIA (REF: TIGRE OU SIMILAR)	PC	59,000
1603	MÓDULO TOMADA RJ 45	PC	22,000
1604	MÓDULO TOMADA RJ 11	PC	22,000
1605	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 3/4"	M	524,000
1606	CAIXA DE PASSAGEM 40 X 40 X 30CM	UND	2,000
1607	CABO UTP-5E (24 AWG)	M	260,000
1608	BLOCO DE LIGAÇÃO INTERNA COM 10 PARES - BLI-10	PC	1,000
1609	CONECTOR RJ 45	PC	22,000
1610	CABO TELEFÔNICO CCI-50-1	M	260,000
<b>17 INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS</b>			
1701	TUBO DE COBRE CLASSE A RÍGIDO Ø 15 MM	M	90,000
1702	TUBO DE COBRE CLASSE A RÍGIDO Ø 20 MM	M	250,000
1703	POSTO PARA AR COMPRIMIDO MEDICINAL	UND	15,000
1704	POSTO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL	UND	15,000
1705	POSTO PARA VACUO MEDICINAL	UND	9,000
1706	PAINEL DE ALARME PARA AR COMPRIMIDO MEDICINAL	UND	2,000
1707	PAINEL DE ALARME PARA OXIGÊNIO MEDICINAL	UND	2,000

CREA - MA  
 AVERBAMOS O PRESENT.  
 ATESTADO COMO PARTE  
 INTERANTE DA PERTINÇA  
 Nº 659544/14 DL 14

Francisco Sotelo Pereira Custódio  
 Engº Eletricista  
 CONTROLADOR CREA - MA

ASS. Servidor e Matricula  
 Em: 12/08/2014  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 GREA/MA

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*















Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado de Capacidade Técnica** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5236fad823b2db17a25d614377f4cf18227938c38d0b4c70de7aae9c165c584f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **39327** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO DO PROFISS. JOSÉ RONALDO**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO DO PROFISS. JOSÉ RONALDO**", faz prova de que em **26/11/2021 02:42:10**, o responsável **Erika Construção Ltda (02.452.113/0001-53)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Erika Construção Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/11/2021 02:43:08** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xa0bc4cff2c837828ca78934912fa35051a164dff656c96f06ccbc5858e72abb0**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



*(Handwritten signatures and marks)*





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 02.452.113/0001-53  
Razão Social: ERIKA CONSTRUCAO LTDA

Atividade Econômica Principal:  
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:  
RUA UM, 02 - COHATRAC V - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 02.452.113/0001-53 DUNS®: 67\*\*\*\*\*47  
Razão Social: ERIKA CONSTRUCAO LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 02.452.113/0001-53 DUNS®: 67\*\*\*\*\*47  
Razão Social: ERIKA CONSTRUCAO LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 25/11/2022  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 28/04/2022  
FGTS Validade: 16/02/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 03/08/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 07/02/2022  
Receita Municipal Validade: 12/02/2022

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/03/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 05/02/2022 14:24

CPF: 710.793.433-34 Nome: LINDACY DE JESUS PEREIRA RODRIGUES

Ass: \_\_\_\_\_

# ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ N° 02.452.113/0001-53

CONCORRÊNCIA SRP N° 002/2021

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 3660

RÚBRICA 

ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa ERIKA CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.452.113/0001-53, situada na Rua 01, nº 02 Cohatrac V - CEP nº 65.054-410 São Luís-MA, por intermédio de seu representante legal, o(a) Srª. Lindacy de Jesus Pereira Rodrigues, Brasileira, Empresária, Solteira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 029169702005-0 e do CPF nº 710793433-34, residente e domiciliado na Rua 01, Qd 21, nº 02, Cohatrac V, São Luís/MA, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como: .

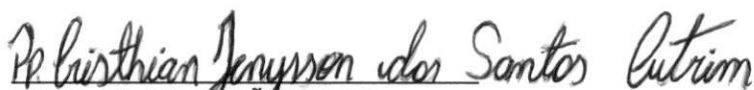
( ) MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da CONCORRÊNCIA em epigrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA.

**OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES**

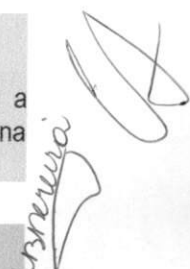
São Luís/MA, 11 (onze) de fevereiro de 2022(Dois mil e vinte e dois).

  
ERIKA CONSTRUÇÕES LTDA  
Lindacy de Jesus Pereira Rodrigues  
CPF: 710.793.433-34  
RG: 0291697002005-0



CONCORRÊNCIA SRP N° 002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021.07.06.0001/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de construção e recuperação de meios-fios, sarjetas, calçadas e muros na zona urbana do Município de Anajatuba/MA.



Endereço: Rua 01, Quadra N°02, Cohatrac V CEP 65054-460

Telefone: (98) 99967-7637

Email: [erikaconstrucaoltlda@gmail.com](mailto:erikaconstrucaoltlda@gmail.com)

CONCORRÊNCIA SRP N° 002/2021

### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A Empresa ERIKA CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.452.113/0001-53, por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, que o Sr. Jose Ronaldo Mesquita Santos, Registrado no CREA/MA sob o nº 1102574678 e inscrito no CPF: 074.840.203, é o responsável técnico indicado como pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA.

São Luís/MA, 11 (onze) de fevereiro de 2022(Dois mil e vinte e dois)

*Pp. Cristhian Jernymon dos Santos Lutrim*

ERIKA CONSTRUÇÕES LTDA

Lindacy de Jesus Pereira Rodrigues

CPF: 710.793.433-34

RG: 0291697002005-0

CONCORRÊNCIA SRP N° 002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021.07.06.0001/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de construção e recuperação de meios-fios, sarjetas, calçadas e muros na zona urbana do Município de Anajatuba/MA.

*M. Brannia*

# ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ N° 02.452.113/0001-53

CONCORRÊNCIA SRP N° 002/2021

ANEXO V

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 3662

RÚBRICA [assinatura]

## DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS

Declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, **ANEXO I do Edital da CONCORRÊNCIA SRP n° 002/2021**, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a **Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA**.

São Luís/MA, 11 (onze) de fevereiro de 2022(Dois mil e vinte e dois)

*P. Cristhian Junyson dos Santos Lubrim*

ERIKA CONSTRUÇÕES LTDA

Lindacy de Jesus Pereira Rodrigues

CPF: 710.793.433-34

RG: 0291697002005-0

*[Assinaturas manuscritas]*

CONCORRÊNCIA SRP N° 002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021.07.06.0001/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de construção e recuperação de meios-fios, sarjetas, calçadas e muros na zona urbana do Município de Anajatuba/MA.

Endereço: Rua 01, Quadra N°02, Cohatrac V CEP 65054-460

Telefone: (98) 99967-7637

Email: [erikaconstrucaolta@gmail.com](mailto:erikaconstrucaolta@gmail.com)

*[Assinatura manuscrita]*

# ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ N° 02.452.113/0001-53

CONCORRÊNCIA SRP N° 002/2021

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 3663  
RÚBRICA

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na CONCORRÊNCIA SRP N° 002/2021, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

São Luís/MA, 11 (onze) de fevereiro de 2022(Dois mil e vinte e dois)

*R. Cristhian Jeymon dos Santos Lutim*

ERIKA CONSTRUÇÕES LTDA

Lindacy de Jesus Pereira Rodrigues

CPF: 710.793.433-34

RG: 0291697002005-0

CONCORRÊNCIA SRP N° 002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021.07.06.0001/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de construção e recuperação de meios-fios, sarjetas, calçadas e muros na zona urbana do Município de Anajatuba/MA.

Endereço: Rua 01, Quadra N°02, Cohatrac V CEP 65054-460

Telefone: (98) 99967-7637

Email: [erikaconstrucaolta@gmail.com](mailto:erikaconstrucaolta@gmail.com)

# ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ N° 02.452.113/0001-53

CONCORRÊNCIA SRP N° 002/2021

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 3664  
RÚBRICA [assinatura]

ANEXO VIII

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa ERIKA CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.452.113/0001-53, situada na Rua 01, nº 02 Cohatrac V - CEP nº 65.054-410 São Luis-MA, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr<sup>a</sup>. Lindacy de Jesus Pereira Rodrigues, Brasileira, Empresária, Solteira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 029169702005-0 e do CPF nº 710793433-34, residente e domiciliado na Rua 01, Qd 21, nº 02, Cohatrac V, São Luis/MA, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

São Luís/MA, 11 (onze) de fevereiro de 2022(Dois mil e vinte e dois)

*P. Kristhian Jerysson dos Santos Lutrim*

ERIKA CONSTRUÇÕES LTDA  
Lindacy de Jesus Pereira Rodrigues  
CPF: 710.793.433-34  
RG: 0291697002005-0

*[Assinaturas manuscritas]*

CONCORRÊNCIA SRP N° 002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021.07.06.0001/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de construção e recuperação de meios-fios, sarjetas, calçadas e muros na zona urbana do Município de Anajatuba/MA.

Endereço: Rua 01, Quadra N°02, Cohatrac V CEP 65054-460  
Telefone: (98) 99967-7637  
Email: [erikaconstrucaoltda@gmail.com](mailto:erikaconstrucaoltda@gmail.com)

*[Assinatura manuscrita]*



# ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ N° 02.452.113/0001-53

CONCORRÊNCIA SRP N° 002/2021

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 365  
RÚBRICA [assinatura]

## ANEXO XV

### DECLARAÇÃO (ITEM 6.2.5 "A" DO EDITAL)

A empresa ERIKA CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.452.113/0001-53, situada na Rua 01, nº 02 Cohatrac V - CEP nº 65.054-410 São Luís-MA, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr<sup>a</sup>. Lindacy de Jesus Pereira Rodrigues, Brasileira, Empresária, Solteira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 029169702005-0 e do CPF nº 710793433-34, residente e domiciliado na Rua 01, Qd 21, nº 02, Cohatrac V, São Luís/MA, em cumprimento ao item 6.2.5, alínea "a" do edital da CONCORRÊNCIA SRP nº 02 /2021, declara o seguinte:

1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Que executará os serviços de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
3. Que manterá na obra, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA;
4. Que manterá nas obras, Livro Diário de Obras, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento da obra e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

São Luís/MA, 11 (onze) de fevereiro de 2022(Dois mil e vinte e dois)

*R. Cristhian Jenyson dos Santos Lutim*

ERIKA CONSTRUÇÕES LTDA

Lindacy de Jesus Pereira Rodrigues

CPF: 710.793.433-34

RG: 0291697002005-0

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

CONCORRÊNCIA SRP N° 002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021.07.06.0001/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de construção e recuperação de meios-fios, sarjetas, calçadas e muros na zona urbana do Município de Anajatuba/MA..

Endereço: Rua 01, Quadra N°02, Cohatrac V CEP 65054-460

Telefone: (98) 99967-7637

Email: [erikaconstrucaolta@gmail.com](mailto:erikaconstrucaolta@gmail.com)

*[assinatura]*

# ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ N° 02.452.113/0001-53

CONCORRÊNCIA SRP N° 002/2021

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 3666

RÚBRICA J

## ANEXO XVI

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A Empresa ERIKA CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.452.113/0001-53, situada na Rua 01, nº 02 Cohatrac V - CEP nº 65.054-410 São Luís-MA por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.ª Lindacy de Jesus Pereira Rodrigues, Brasileira, Empresária, Solteira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 029169702005-0 e do CPF nº 710793433-34 declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da CONCORRÊNCIA SRP N° 002/2021, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

São Luís/MA, 11 (onze) de fevereiro de 2022(Dois mil e vinte e dois)

*P. Luíthian Jeysson dos Santos Lutrin*

ERIKA CONSTRUÇÕES LTDA

Lindacy de Jesus Pereira Rodrigues

CPF: 710.793.433-34

RG: 0291697002005-0



CONCORRÊNCIA SRP N° 002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021.07.06.0001/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de construção e recuperação de meios-fios, sarjetas, calçadas e muros na zona urbana do Município de Anajatuba/MA..

Endereço: Rua 01, Quadra N°02, Cohatrac V CEP 65054-460

Telefone: (98) 99967-7637

Email: [erikaconstrucaoltlda@gmail.com](mailto:erikaconstrucaoltlda@gmail.com)

*mmuui*

# ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ N° 02.452.113/0001-53

CONCORRÊNCIA SRP N° 002/2021

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 3667  
RÚBRICA J

## DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA DA LICITANTE QUANTO A DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL

A Empresa ERIKA CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.452.113/0001-53, situada na Rua 01, nº 02 Cohatrac V - CEP nº 65.054-410 São Luís-MA, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr<sup>a</sup>. Lindacy de Jesus Pereira Rodrigues, Brasileira, Empresária, Solteira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 029169702005-0 e do CPF nº 710793433-34 DECLARA, sob as penas da lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

São Luís/MA, 11 (onze) de fevereiro de 2022(Dois mil e vinte e dois)

*R. Cristhian Jemson dos Santos Lutrim*  
ERIKA CONSTRUÇÕES LTDA  
Lindacy de Jesus Pereira Rodrigues  
CPF: 710.793.433-34  
RG: 0291697002005-0

CONCORRÊNCIA SRP N° 002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021.07.06.0001/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de construção e recuperação de meios-fios, sarjetas, calçadas e muros na zona urbana do Município de Anajatuba/MA..

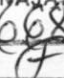
Endereço: Rua 01, Quadra N°02, Cohatrac V CEP 65054-460  
Telefone: (98) 99967-7637  
Email: [erikaconstrucaolta@gmail.com](mailto:erikaconstrucaolta@gmail.com)

*Assinatura*

# ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ N° 02.452.113/0001-53

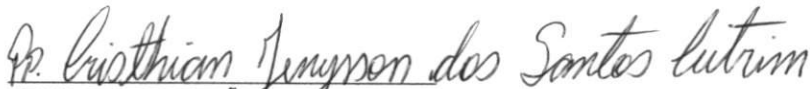
CONCORRÊNCIA SRP N° 002/2021

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 3668  
RÚBRICA 

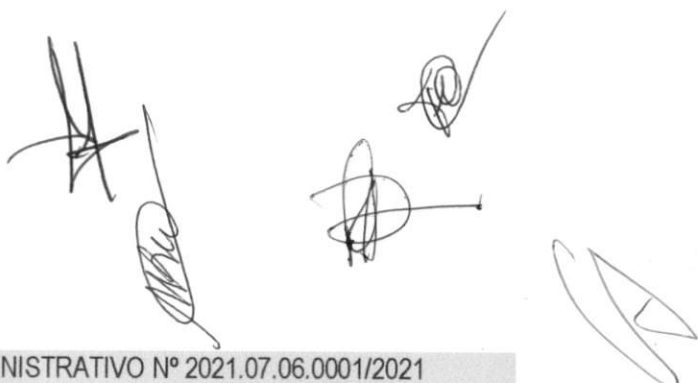
## DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA A VISITA TÉCNICA

A Empresa ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.452.113/0001-53, situada na Rua 01, nº 02 Cohatrac V - CEP nº 65.054-410 São Luís-MA por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr<sup>a</sup>. Lindacy de Jesus Pereira Rodrigues, Brasileira, Empresária, Solteira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 029169702005-0 e do CPF nº 710793433-34 residente e domiciliado na Rua 01, Qd 21, nº 02, Cohatrac V, São Luís/MA, **DECLARA** que recebeu da **Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA** toda documentação relativa a **CONCORRÊNCIA SRP N° 002/2021**, composta do Edital e seus anexos, e que, por liberalidade própria, **NÃO VISITOU O LOCAL DA OBRA**, mas, mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para desconhecimento das características dos serviços, ou das dificuldades a ela inerentes, com o intuito de eximir-se de responsabilidades

São Luís/MA, 11 (onze) de fevereiro de 2022 (Dois mil e vinte e dois)



ERIKA CONSTRUÇÕES LTDA  
Lindacy de Jesus Pereira Rodrigues  
CPF: 710.793.433-34  
RG: 0291697002005-0



CONCORRÊNCIA SRP N° 002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021.07.06.0001/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de construção e recuperação de meios-fios, sarjetas, calçadas e muros na zona urbana do Município de Anajatuba/MA..

Endereço: Rua 01, Quadra N°02, Cohatrac V CEP 65054-460  
Telefone: (98) 99967-7637  
Email: [erikaconstrucao ltda@gmail.com](mailto:erikaconstrucao ltda@gmail.com)

